

# Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO CXIX - Nº 48

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1981

BRASÍLIA — DF

# Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	PÄGIN. 4.909
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	4.911
MÍNISTÉRIO DA JUSTIÇA	4.912
MINISTÉRIO DA FAZENDA	4.912
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	4.919
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	4.920
MINISTÉRIO DO TRABALHO	4.921
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	4.921
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	4.923
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	4.924
MINISTÉRIO DO INTERIOR	4.926
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	4.929
Summer of the second se	4.020

# Atos do Poder Executivo

Decreto nº 85.804, de 11 de março

de 1981.

Concede a Telecomunicações do Rio de Janeiro S. A. - TELERJ, empresa controlada da Telecomunicações Brasileiras S. A. - TELEBRÁS, autorização para promover o aumento do seu capital social.

O Presidente da República,

usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 19 - Fica a Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, empresa controlada da Telecomunicações Era sileiras S.A. - TELEBRÁS, autorizada a promover a elevação do seu capital social de Cr\$ 17.330,939,375,50 (dezensete bilhões, trezentos e trinta milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e actenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) para Cr\$ 17.311,139,175,50 (de

zessete bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, cento e trinta e nove mil, cento e setenta e três cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Brasilia, II de março de 1981; 160º da Independência e 93º da República.

# AURELIANO CHAVES Rômulo Villar Furtado

Decreto nº 85.805, de 11 de março

de 1981

Concede à Telecomunicações do Maranhão S. A. - TELMA, empresa controlada da Telecomunicações Brasileiras S. A. - TELEBRÁS, autorização para promover o aumento do seu capital social.

O Presidente da República,

usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 19 - Fica a Telecomunicações do Mara nhão S.A. - TELMA, empresa controlada da Telecomunicações Brasi leiras S.A. - TELEBRÁS, autorizada a promover a elevação do seu capital social de Cr\$ 937.036.298,88 (novecentos e trinta e sete mi lhões, trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos) para Cr\$ 950.036.172,88 (novecentos e cinquenta mi lhões, trinta e seis mil, cento e setenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Art. 22 - Este Decreto entrará em vigor n data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 11 de março de 1981; 160º da Independência e 93º da República.

# AURELIANO CHAVES Rômulo Villar Furtado

Decreto nº 85.806, de 11 de março d

Concede à Telecomunicações da Bahia S. A. - TELEBAHIA, empresa controlada da Telecomunicações Brasileiras S. A. - TELEBRÁS, autorização para promover o aumento do seu capital social.

O Presidente da República,

usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 19 - Fica a Telecomunicações da Bahia

S. A. - TELEBAHIA, empresa controlada da Telecomunicações Brasi

de 1981.



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Diretora-Geral: DINORÁ MORÁES FERREIRA Diretora da Divisão de Publicações: CRISTINA SGANZERLA Chefe do Serviço Editorial: MARIA LUZIA DE MELO



# Diário Oficial

SEÇÃO I

Orgão destinado a publicação dos atos normativos.

Servicos gráficos: Departamento de Imprensa Nacional Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800 CEP 70604 — Brasilia — DF

Telefones:

226-7175 (PABX)

226-5432 (Diretoria-Geral) 223-4453 (Divisão de Publicações) 226-2565 (Divisão de Pessoal) 225-4790 (Divisão de Produção) 223-5453 (Divisão de Administração) 226-9938 (Escola de Artes Gráficas) 226-6900 (Tesouraria)

Telex:

(061) 1356 DIMN BR



#### HISTÓRICO.

A Imprensa Nacional foi criada por decreto de D. João VI, em 13 de maio de 1808, com o nome de Impressão Régia, mais tarde Typographia Nacional, para a publicação dos atos oficiais e despachos do Governo. O Diário Oficial foi fundado em 1862, para a divulgação dos atos oficiais, e editado

até esta data com a mesma denominação. Seu primeiro número foi publicado em 1 de outubro de 1862.

#### **EXPEDIENTE**

#### Entrega de originais:

Os originais para publicação devem ser entregues diretamente à redação. A mada no mesmo dia.

#### Assinaturas:

Cr\$ 580,00 Semestral ..... Cr\$ 1.160,00 Cr\$ 1,660,00

Os funcionários públicos gozam do desconto de 50%, mediante comprovação de situação funcional.

#### Forte postal:

Para remessa postal via superfície, acrescer os séguintes valores; Seme trai

Anual ..... · Exterior: ..... Cr\$ 1.440,00

Assinaturas via aérea devem ser contratadas diretamente na ECT.

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

Horário de atendimento: 8 às 17 horas

leiras S. A. - TELEBRÁS, autorizada a promover a elevação do seu capital social de Cr\$ 2.869.284.542,76 (dois bilhoes, oitocentos e ses senta e nove milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos) para Cr\$ .... 2.884.879.541,34 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 11 de março de 1981; 160º da Independência e 93º da República.

> **AURELIANO CHAVES** Rômulo Villar Furtado

Decreto nº 85.807, de 11 de março

Concede a Telecomunicações de Mato Grosso S. A. - TELEMAT, empresa controlada da TE LECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S. A. -- TELEBRÁS, autorização para promover o au mento do seu capital social.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Cons tituição.

#### DECRETA:

Art. 19 - Fica a Telecomunicações de Mato Grosso S. A. - TELEMAT, empresa controlada da TELECOMUNICA ÇÕES BRASILEIRAS S. A. - TELEBRÁS, autorizada a promover a ele vação do seu capital social de Cr\$ 1.560.558.000,00 (hum bilhão, qui nhentos e sessenta milhões e quinhentos e cinquenta e cito mil cruzei ros) para Cr\$ 1.568.307.856,00 (hum bilhão, quinhentos e sessenta e oito milhões, trezentos e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis cru zeiros).

Art. 29 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 11 de março de 1981; 160º da Independência e 93º da República.

> **AURELIANO CHAVES** Rômulo Villar Furtado

Decreto nº 85.808, de 11 de

Concede a Telecomunicações do Ceara S. A. - TELECEARÁ, empresa controlada da TELE COMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S. A. - TE LEBRÁS, autorização para promover o aumen to do seu capital social.

Presidente da Republica usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Cons tituição,

DECRETA:

Art. 19 - Fica a Telecomunicações do Ceará S. A. - TELECEARÁ, empresa controlada da TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S. A. - TELEBRÁS, autorizada a promover a elevação do seu capital social de Cr\$ 2.388.358.607,80 (dois bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sete cruzeiros e oitenta centavos) para Cr\$ 2.397.965.607,15 (dois bilhões, trezentos e noventa e sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sete cruzeiros e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 11 de março de 1981; 160º da Independência e 93º da República.

AURELIANO CHAVES
Rômulo Villar Furtado

# Presidência da República

#### DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Exposição de Motivos

Nº 85, de 04 de março de 1981. Processo de expulsão do território brasileiro instaurado contra MARIA DO CARMO GOMES FERNANDES, de nacionalidade portuguesa. "Arquive-se. Em 10.3.81."

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Superintendência de Construção e Administração Imobiliária

PORTARIA SUCAD NO 033/81

O Superintendente de Construção e Administração Imobiliária, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial no 216219, em nome de WANDERLEY FONTE BOA, referente ao Apartamento no 406, do Bloco "A", da SQN 106, tudo de conformidade com o que consta do Processo-DASP no 28.415/80.

ALMIR PEREIRA DE CASTRO

Superintendente

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal
editada pelo
Departamento de Imprensa Nacional
e organizada pelo
Serviço de Divulgação do STF

Assinatura anual (12 volumes): Cr\$ 2.000,00

Números avulsos: Cr\$ 200,00

#### Assinaturas:

Podem ser feitas na Representação do DIN no Rio de Janeiro (Av. Rodrigues Alves, n.º 1) ou na sede do Departamento de Imprensa Nacional em Brasília, no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, das 8 às 17 horas.

Aceitamos pedidos pelo Reembolso Postal.

#### Números avulsos:

Os pedidos podem ser feitos nos locais acima indicados, ou nas Imprensas Oficiais dos Estados.

## BINAGRI — LEGISLÁÇÃO AGRĪCOLA

Se você está envolvido com questões agrárias ou necessita de informações e levantamentos sobre a legislação agrícola, agora tem a quem recorrer: BINAGRI— Biblioteca Nacional de Agricultura — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÃO AGRĪCOLA — SEDILA, SCN — Quadra 02 — Bloco E — Caixa Postal 102432, Fones: 225-1101 (Serviço Exclusivo ao Usuário) ou 225-1052, Ramal 37.

# EMENTÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Organizado pela Revista do T.F.R.

٠,

# Secretarias de Estado

# Ministério da Justiça

#### GABINETE DO MINISTRO

Processo DCDP nº 014040/80

Despacho do Ministro:

Acolho o recurso, para que se opere o corte mencionado pela Divisão de Censura e Diversões Públicas (fls.12) no processo referente ac filme "Maldita Ccincidência".

> Brasilia, 05 de março de 1981 IBRAHIM ABI-ACKEL

Ministro da Justica

Processo DCDP no 0067776/80

Despacho do Ministro:

Acolho a decisão do Conselho Supertor de Censura, que, por maioria de Votos, liberou, com cortes, para maiores de 18 anos c filme "Estado de Sitio".

> Brasilia, 05 de março de 1981 IBRAHIM ABI-ACKEL Ministro da Justiça

# Ministério da Fazenda

#### GABINETE DO MINISTRO

61 , de 10 de de 1981

#### O Ministro de Estado da

Fazenda, na qualidade de Presidente do Conselho Monetário Nacional, e de acordo com o que foi decidido por aquele Colegiado em sessão de 21.01.81, resolve designar os representantes e suplen tes das entidades privadas na Comissão Consultiva de Mercado de Capitais: BANCOS PRIVADOS

Representante: Roberto Coutinho de Gouvêa

Geraldo Perillo Junior SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Representante: Lydiberto dos Santos Villar

Suplente: José Hermenegildo Rocha de Mello Filho

BOLSAS DE VALORES

Representante: Carlos de Almeida Liberal

Suplente:

Antonio Delapieve

COMPANHIAS DE SEGURO PRIVADO E CAPITALIZAÇÃO

Representante: Antonio Dias Leite Neto

Suplente: COMERCIO

Luiz de Campos Salles

Representante: Nylton Moreira Velloso

Elysio Custódio Gonçalves de Oliveira Belchior

INDÚSTRIA

Representante: Eurico Korff

Suplente:

Paulo D'Arrigo Vellinho

#### BANCOS DE INVESTIMENTO

Representante: Ruy Schneider

Ivan Ney Passos Lima

Representante: Homero Carvalho de Godoi

ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIARIO E POUPANÇA

Suplente:

Jayro Ortiz Gomes de Oliveira

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

Representante: Ney Castro Alves

Suplente:

João Henrique Figueira de Mello

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DO MERCADO ABERTO

Representante: César Manoel de Souza Eduardo Roscoe Bicalho

## ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DA PREVIDÊNCIA PRIVADA

Representante: Paulo Pavarini

Suplente:

Luiz Pedro Delgado

ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS PROFISSIONAIS DE ANÁLISES DE

INVESTIMENTOS

Representante: Gregorio Mancebo Rodrigues

Suplente:

Aristeu Zannuncio.

ERNANE GALVEAS

Portaria ME/NO 42-A, de 04.02.81, publicada no D.O de 10.02.81,

pāgina 2763 la. Coluna, Seção I.

Onde se lê: EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO.

Leia-se: EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO

Ministro da Fazenda, Interino.

#### SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

## Coordenação do Sistema de Fiscalização

Processos despachados pelo Coordenador do Sistema

de Fiscalização. Deferidos:

Em 05/03/81

Nº 0768-006.381/81-34 - GOLDMINE - METAIS PRECIOSOS S/A.

CGC-MF nº 30.900.559/0001-39

Rua Carmo, 57, 11º andar-Rio de Janeiro-RJ Registro de procurações. Nomeação seguintes prepostos:

Area da la. Região Fiscal: Rosilto Correia de Morais CPF 325.744.289-00

Arismundo Batista da Silva CPF 062.530.839-53

Antonio Furini CPF 370.302.729-00

Rubens Olivastro CPF 190.196.539-20

Benedito Eduardo Menegueti CPF 278.293.679-49 Area da 2a. Região Fiscal:

Cândido José Zulmires de Campos CPF 115.564.129-91

Nº 0880-38..389/80 LAPIDAÇÃO DE DIAMANTES ZAMPOLLI LTDA. CGC-MF no 62.300.140/0001-32

Rua Vinte e Quatro de Maio, 35 - 159 andar s/1512 - Centro - São Paulo-SP. Registro de procuração. Nomeação preposto José Laércio Robecini

CPF 969.180.478-68, na jurisdição la. Re-

giao Fiscal.

Nº 0880-38.390/80

- Idem, idem, idem, idem. Nomeação preposto Lafayete Alves Barreto

CPF 241.675.508-06, idem

NO 0880-38.388/80 NO 0880-35.536/80 NO 0710-04.747/80 NO 0810-027.939/80

Idem, idem, idem, idem. Nomeação preposto José Célio Freires CPF 189.532.129-87, idem.

Idem, idem, idem, idem. Nomeação preposto Jorge de Freitas Matos CPF 050.403.372-72, idem.

COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MAPILIDA. CGC-MF no 34.054.072/0001-33 Rua Buenos Aires, 70 - 49 andar - Rio Janeiro-RJ. Registro de procurações, meação de prepostos:

Aristeu Conrado dos Santos CPF 053.589.490-20, na jurisdição 2a. Região Fiscal.

João Francisco Clímaco CPF 010.415.502-78, idem Antônio Carlos Ferreira Torres CPF 542.518.007-10, idem.

PURIMIL METAIS LTDA CGC-MF nº 62.968.847/0001-11 Rua do Manifesto, 2455/71. São Paulo-SP. Registro de procuração. Nomeação preposto Francisco André Filho CPF 164.198.987-49, nas jurisdições la. e 2a. Regiões Fiscais.

Nº 0810-009.046/81-25 - Idem, idem, idem, idem.
Nomeação preposto Eudes Heronildes da Sil va, CPF 138.964.234-87, idem.

SEÇÃO I

NO 0810-060.420/80

DEGUSSA S.A. CGC-MF nº 61.089.462/0001-11, Rua Santo Antonio, 184 - 23º andar-São Paulo-SP. Registro procuração. Nomeação preposto João Miranda de Lima Uchoa CPF 270.919.377-91, na jurisdição da la. Região Fiscal.

NO 0168-008.809/80

OURINVEST-SOC. BRASILEIRA DE METATS LTDA. CGC-MF no 51.548.576/0001-29... Av. Paulista, 2202 - 159 andar conj. 151, São Paulo-SP.

Registro de procuração.

Nomeação preposto Moacyr Gonçalves Pinto CPF 038.285.578-72, nas jurisdições das la. e 2a. Regiões Fiscais.

> Brasilia, 05 de março de 1981. HATLÉ JOSÉ KAUFMANN

> > Coordenador

#### Superintendência Regional da Receita Federal

#### 6ª Região Fiscal

Resumo das Autorizações Concedidas pelo Superintendente da Receita Federal 6a. R.F. (Subdelegação de Competência conferida pela Portaria SRF nº 0321, de 28.03.79)

NO DO PROCESSO	BENEFICIÁRIA/INSCRIÇÃO NO CGC .`	NATUREZA DA OPERAÇÃO	NO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
1) - 0660-003153/80	Paris Modas Ltda. CGC nº 23.650.120/0001-30	Distribuição de Prêmios	01/06/003/80
2) - 0675-001105/80	ADCAR - Administradora de Consórcios Ar <u>a</u> guarina S/C CGC nº 17.800.533/0001-50	Consórcio	03/06/019/80
3) - 0640-051301/80	CONSORCIO CIAMPI LTDA - Sociedade Civil CGC no 17.689.928/0001-28	Consórcio	03/06/020/80
4) - 0650-050800/80	TRIVEL Administradora Ltda. CGC no 20.049.110/0001-55	Consorcio	03/06/021/80
5) - 0680-010606/80	COBRASA Administradora de Consórcios Ltda. CGC no 20.525.069/0001-46	Consorcio	03/06/022/80
6) - 0680-012167/80	Consórcio Mercantil Sociedade Civil Ltda. CGC no 19.252.816/0001-30	Consórcio	03/06/023/81
7) - 0680-009787/80	MOTORAUTO Administradora de Consórcios Ltda. CGC nº 20.116.463/0001-20	Consorcio	03/06/024/81
8) - 0665-010048/80	AVEPE - Almeida Velculos e Peças Ltda. CGC nº 22.985.329/0001-91	Consórcio	03/06/025/81
9) - 0610-014067/80	Posto Paula Santos Velculos e Peças Ltda. CGC nº 20.964.060/0001-31	Consorcio	03/06/026/81
10)0630-051219/80	Laboratório Fotográfico New Color Ltda. CGC no 18.875.674/0001	Distribuição de Prêmios	01/06/004/81

#### Agência da Receita Federal Em Brumado

#### ATO DECLARATORIO Nº 002/81

O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 9º, § 1º do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0540-002008/81-05, de 17-2-81,

Expedir o presente Ato Declaratório, para permitir que a firma Magnesita S.A., empresa de mineração e indústria de refratários, estabelecida na Vila de Catiboaba e em Pedra Preta, neste Município, inscrita no CGC-MF sob nº 19.791.268/0005-40, faça extração de Notas Fiscais "A Posteriori" nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pedra Preta, referente a produção de minerais da jazida Pedra Preta (Decreto de lavra nº 21.287, de 12-6-46), de sua pro-priedade, localizada neste Município de Brumado, Estado da Bahia, CGC-MF nº

19.791.268/0005-40, desde que o transporte do minério do local de extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com o que determinam os incisos II, III e IV, da Instrução Normativa nº 08, de 24-9-69:

Nome da Jazida: Pedra Preta

Lavra de: Talco

Decreto de Lavra: 21.287, de 12-6-46

2. Declara, outrossim, que o recolhi-mento dos tributos devidos nas Notas Fiscais emitidas "A Posteriori" deverá observar o disposto no art. 15, do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado e efetuado o recolhimento na jurisdição do município em que se der a produção do mineral.

3. Dê-se "ciência" à interessada, mediante a entrega do presente Ato Declaratório.

ARF em Brumado. 17 de fevereiro de - Alceu Correia Guedes e Gonçalves, Agente. (Nº 32.967 - 10-3-81 - Crs 1.770,00)

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 001/81

O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 9°, § 1º do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em Processo nº 0540.002007/81-42, de 17-2-81,

Expedir o presente Ato Declaratório, para permitir que a firma Magnesita S.A., empresa de mineração e indústria de refratários, estabelecida na Vila de Catiboaba e em Pedra Preta, neste Município, inscrita no CGC-MF sob nº 19.791.268/0005-40, faça extração de Notas Fiscais "A Posteriori" nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pedra Preta, referente à produção de mienrais da jazida autorizada sob licença pre-

ferencial nº 23, de fevereiro de 1981, de sua propriedade, localizada neste Município de Brumado, Estado da Bahia, CGC-MF nº 19.791.268/0005-40, desde que o transporte do minério do local de extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com o que detemrinam os incisos II, III e IV, da Instrução Normativa nº 08, de 24-9-69:

Nome da Jazida:

Lavra de: Areia

Licença Preferencial Nº 23, de fevereiro de 1981.

2. Declara, outrossim, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Fiscais emitidas "A Posteriori" deverá observar o disposto no art. 15, do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado e efetuado o recolhimento na jurisdição do município em que se der a produção do mineral.

3. Dê-se "ciência" à interessada, mediante a entrega do presente Ato Declaratório.

ARF em Brumado, 17 de fevereiro de - Alceu Correia Guedes e 1981 Gonçalves, Agente.

 $(N^{\circ} 32.966 - 10-3-81 - Cr 1.777,00)$ 

#### ATO DECLARATORIO Nº 005/81

O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 9º § 1º do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o due consta do Processo nº 0540-002011/81-10. de 17-2-81. resolve.

Expedir o presente Ato Declaratório, para permitir que a firma Magnesita S.A., empresa de mineração e indústria de refratários, estabelecida na Vila de Catiboaba e em Pedra Preta, neste Município, inscrita no CGC-MF sob nº 19.791.268/0005-40, faça extração de Notas Fiscais,"A Posteriori" nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pedra Preta, referente à produção de minerais da jazida Coité, de sua propriedade, localizada neste Município de Brumado, Estado da Bahia, CGC-MF nº 19.791.268/0005-40, desde que o transporte do minério do local da extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com odeterminado nos incisos II, III e IV,da Înstrucão Normativa nº 08, de 24-9-69:

Nome da Mina: Coité

Lavra de: Magnesita e Talco

Decreto de Lavra: 80.457, de 3-10-77.

- 2. Declara, outrossim, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Ficais emitidas "A Posteriori" deverá observar o disposto no art. 15, do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado e efetuado o recolhimento na jurisdição do município em que se der a produção do mineral.
- 3. Dê-se "ciência" à interessada, mediante a entrega do presente Ato Declaratório.

ARF em Brumado, 17 de fevereiro de 1981 - Alceu Correia Guedes e Goncalves, Agente.

 $(N^{\circ} 32.970 - 10.3.81 - Cr$ 1.770,00)$ 

#### ATO DECLARATORIO Nº 004/81

O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo-com o art. 9°, § 1º do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0540-002010/81-57, de 17-2-81, resolve:

Expedir o presente Ato Declaratório, para permitir que a firma Magnesita S.A., empresa de mineração e indústria de refratários, estabelecida na Vila de Catiboaba e em Pedra Preta, neste Município, inscrita no CGC-MF sob nº 19.791.268/000540, faça extração de Notas Fiscais "A Posteriori" nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pedra Preta, referente a produção de minerais da jazida Bate Pé, de sua propriedade, localizada neste Município de Brumado, Estado da Bahia, CGC-MF Nº 19.791.268/ 0005-40, desde que o transporte do minério do local da extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com o determinado nos incisos II, III e IV, da Instrucão Normativa nº 08, de 24-9-69:

Nome da Mina: Bate Pé

#### Lavra de: Magnesita e Talco Decreto de Lavra: 74.407, de 13-8-74

2. Declara, outrossim, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Fiscais emitidas "A Posteriori" deverá observar o disposto no art. 15. do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado e efetuado o recolhimento na jursidi-

ção do município em que se der a produ-

ção do mineral.

3. Dê-se "ciência" à interessada, mediante a entrega do presente Ato Decla-

ARF em Brumado, 17 de fevereiro de Alceu Correia Guedes e Gonçalves, Agente.

(Nº 32.969 - 10-3-81 - Cr\$ 1.770,00)

#### ATO DECLARATORIO Nº 003/81

O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 9º, 8 1º do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0540-002009/81-78, de 17-2-81,

Expedir o presente Ato Declaratório, para permitir que a firma Magnesita S.A., empresa de mineração e indústria de refratários, estabelecida na Vila de Catiboaba e em Pedra Preta, neste Municipio, inscrita no CGC-MF sob nº 19.791.268/0005-40, faça extração de Notas Fiscais "A Posteriori" nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pedra Preta, referente à produção de minerais de jazida Boa Vista, de sua propriedade, localizada neste Município de Brumado, Estado da Bahia, CGC-MF nº 19.791.268/0005-40, desde que o transporte do minério do local da extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com o que determinam os incisos II, III e IV, de Instrução Normativa nº 08, de 24-9-69:

Nome da Mina: Boa Vista

Lavra de: Magnesita e Talco Decreto de Lavra: 28.499, de 14-8-50

2. Declara, outrossim, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Fiscais emitidas "A Posteriori" deverá observar o disposto no art. 15, do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado e efetuado o recolhimento na jurisdição do município em que se der a produção do mineral.

3. Dê-se "ciência" à interessada, mediante a entrega do presente Ato Declaratório.

ARF em Brumado, 17 de fevereiro de 1981 - Alceu Correia Guedes e Gonçalves, Agente.

(Nº 32.968 - 10-3-81 - Cr\$ 1.770,00)

#### ATO DECLARATORIO Nº 008/81

O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 9°, § 1º do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0540-002014/81-08, de 17-2-81,

Expedir o presente Ato Declaratório, para permitir que a firma Magnesita S.A., empresa de mineração e indústria de refratários, estabelecida na Vila de Catiboaba e Pedra Preta, neste Mu-nicípio, inscrita no CGC-MF sob nº 17.791.268/0005-40, faça extração de Notas Fiscais "A Posteriori" nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pedra Preta, referente à produção de minerais da jazida Catiboaba, de sua propriedade, localizada neste Município de Brumado, Estado da Bahia, desde que o transporte do Minério do local da extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com o determinado nos incisos II, III e IV, da Instrução Normativa nº 08, de 24-

Nome da Mina: Catiboaba Layra de: Magnesita e Talco

- Decreto da Lavra: 19.442, de 16-9-45 2. Outrossim, declara, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Fiscais emitidas "A Posteriori" devera observar o disposto no art. 15, do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado e efetuado o recolhimento na jurisdição do município em que se der a produ-
- 3. Dê-se "ciência" à interessada, mediante a entrega do presente Ato Decla-
- ARF em Brumado, 17 de fevereiro de 1981 - Alceu Correia Guedes e Gonçalves, Agente.

(N? 32.973 - 10-3-81 - Crs 1.770,00)

#### ATO DECLARATORIO Nº 007/81

O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 9°, § 1º do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0540-002013/81-45, de 17-2-81, resolve:

Expedir o presente Ato Declaratório para permitir que a firma Magnesita S.A., empresa de mineração e indústria de refratários, estabelecida na Vila de Catiboaba e Pedra Preta, neste Município, inscrita nº CGC-MF nº 19.791.268/0005-40, faça extração de Notas Fiscais "A Posteriori" nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pe dra Preta, referente à produção de minerais da jazida Cabeceiras, de sua pro-priedade, localizada neste Município de Brumado, Estado da Bahia, desde que o transporte do Minério do local da extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com o determinado nos incisos II, III, e IV, da Instrução Normativa ηº 08, de 24-

Nome da Mina: Cabeceiras Lavra de: Magnesita e Talco Decreto de lavra: 45.167, de 31-12-58

2. Declara, outrossim, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Fiscais emitidas "A Posteriori" deverá observar o dispost no art. 15, do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado e efetuado o recolhimento na jurisdição do município em que se der a produção

3. Dê-se "ciência" à interessada, mediante a entrega do presente Ato Declaratório.

ARF em Brumado, 17 de fevereiro de 1981 - Alceu Correia Guedes e Gonçalves, Agente.

(N? 32.972 - 10-3-81 - Crs 1.770,00)

#### ATO DECLARATORIO Nº 006/81

O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 99, § 1º do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0540-002012/81-82, de 17-2-81, resolve:

Expedir o presente Ato Declaratório, para permitir que a firma Magnesita S.A., empresa de mineração e indústria de refratários, estabelecida na Vila de Catiboaba e em Pedra Preta, neste Município, inscrita no CGC-MF sob nº 19.791.268/0005-40, faça extração de Notas Fiscais "A Posteriori" nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pedra Preta, referente à produção de minerais da jazida Covil das Onças, de sua propriedade, localizada neste Município de Brumado, Estado da Bahia, CGC-MF nº 19.791.268/0005-40, desde que o transporte de minério do local da extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com o determinado nos incisos II, III e IV, da Instrução Normativa nº 08, de 24-

Nome da Mina: Covil das Onças Lavra de: Magnesita e Talco Decreto de lavra: 74.405, de 13-8-74

- 2. Declara, outrossim, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Ficais emitidas "A Posteriori" deverá observar o disposto no art. 15, do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado e efetuado o recolhimento na jurisdição do município em que se der a producão mineral.
- 3. Dê-se "ciência" à interessada, mediante a entrega do presente Ato Decla-

ARF em Brumado, 17 de fevereiro de 1981 - Alceu Correia Guedes e Gonçalves, Agente.  $(N_{\odot}^{\circ} 32.971 - 10-3-81 - Crs 1.770,00)$ 

#### ATO DECLARATORIO Nº 10/81

O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de sua atribuições, de acordo com o art. 9º, § 1º do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0540-002016/81-33, de 17.2.81. resolve:

/ Expedir o presente Ato Declaratório para permitir que a Magnesita S.A., empresa de mineração e indústria de refratários, estabelecida na Vila de Catibsaba e Pedra Preta, neste Município, inscrita no CGC-MF sob o nº 17.791.268/0005-40, faça extração de Notas Fiscais "a posteriori" nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pedra Preeta, referente à produção de minerais da jazida Fábrica, de sua propriedade, localizada neste Munic'ipio, desde que o transporte do minério do local da extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com o determinado nos incisos II, III e IV da Instrução Normativa nº 08, de 24,9.69.

Nome da Mina: Fábrica.

Lavra de: Magnesita e Talco. Decreto de Lavra: 28.474, de 8.8.50.

- 2. Declara, outrossim, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Fiscais emitidas "a posteriori" deverá observar o disposto no art. 15, do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado e efetuado o recolhimento na jurisdição do município em que se der a producão mineral.
- 3. Dê-se ciência à interessada, mediante a entrega do presente Ato Declarató-

ARF em Brumado, 17 de fevereiro de 1981. – Alceu Correia Guedes e Gonçalves, Agente.

(Nº 32.975 - 10.3.81 - Cr\$ 1.770,00).

#### ATO DECLARATORIO Nº 009/81

O Agente da Receita Dederal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 9º, § 1º do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0540-002015/81-70, de 17.2.81., resolve:

Expedir o presente Ato Declaratório para permitir que a Magnesita S.A., empresa de mineração e indústria de refratários, estabelecida na Vila de Catiboaba e Pedra Preta, neste Município, inscrita no CGC-MF sob o nº 17.791.268/0005-40, faça extração de Notas Fiscais "a posteriorir" nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pedra Preta, referente à produção de minerais da jazida Cordeiro Tamboril, de sua propriedade, localizada neste Município, desde que o transporte do minério do local da extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com o determinado nos incisos II, III e IV, da Instrução Normativa nº 08, de 24.9.69.

Nome da Mina: Cordeiro Tamboril.

Layra de: Magnesita e Talco. P Decreto de Lavra: 18.694, de 23.5.45.

- 2. Declara, outrossim, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Fiscais emitidas "a psteriori" deverá observar o disposto no art. 15, do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado efetuado o recolhimento na jurisdição do município em que se der a produção mineral.
- 3. Dê-se ciência à interessada, mediante a entrega do presente Ato Declarató-

ARF em Brumado, 17 de fevereiro de 1981. Alceu Correia Gonçalves Agente. (N.932.974 - 10.3.81 - Crs 1.770,00).

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 013/81

O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 9%, § 1º do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0540-002019/81-21, de 17.2.81,

4915

Expedir o presente Ato Declaratório para permitir que a Magnesita S.A., empresa de mineração e indústria de refratários estabelecida na Vila de Catiboaba e Pedra Preta, neste Municipio, inscrita no CGC-MF sob o nº 19.791 268/0005-40, faça extração de Notas Fiscais "A Posterioriri", nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pedra Preta, referente à produção de minerais da jaziida- Pedra Rolada, de sua propriedade, localizada neste Município, desde que o transporte de minério do local da extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com o determinado nos incisos II, III e IV da Instrução Normativa n.. o 08, de 24.9.69

Nome da Mina: Pedra Rolada.

Lavra de: Magnestia e Talco.

Decreto de Lavra: 74.406, de 13.8.74.

- 2. Declara, outrossim, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Fiscais emitidas "A Posteriori" deverá observar o disposto no art. 15 do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado e efetuado o recolhimento na jurisdição do município em que se der a produção mineral.
- 3. Dê-se "ciência" à interessada, mediante a entrega do presente Ato Declaratório.

ARF em Brumado, 17 de fevereiro de 1981. — Alceu Correia Guedes e Goncalves, — Agente. (N..o 32.978 - 10.3.81 - Cr\$ 1.770,00).

#### ATO DECLARATORIO Nº 012/81

O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 9º, § 1º do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do processo nº 0540-002018/81-69, de 17.2.81, resolve:

Expedir o presente Ato Declaratório para permitir que a Magnestia S.A., empresa de mineração e indústria de refratários, estabelecida na Vila de Catiboaba e Pedra Preta, neste Município, inscrita no CGC-MF sob o nº 19.791.268/0005-40, faça extração de Notas Fiscais, "A Posteriori", nas suas instalações industriais em Catiboaba e sua Pedra Preta, referente à produção de minerais da jazida Pirajá, de sua propriedade, localizada neste Município, desde que o transporte do minério do local da extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com o determinado nos incisos II, III e IV da Instrução Normativa nº 08, de 24.9.69:

Nome da Mina: Pirajá.

Lavra de: Magnesita e Talco.

Decreto de Lavra: 15.788, de 7.6.44.

- 2. Declara, outrossim, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Fiscais emitidas "A Posteriori" deverá observar o disposto no art. 15 do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado e efetuado o recolhimento na jurisdição do município em que se der a produção
- 3. Dê-se "ciência" à interessada, mediante a entrega do presente Ato Decla-

ARF em Brumado, 17 de fevereiro de 1981. - Alceu Correia Guedes e Gonçalves, Agente.

 $(N^{\circ} 32.977 - 10.3.81 - Cr 1.770,00)$ .

## ATO DECLARATORIO Nº 011/81

- O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas at ribuições, de acordo com o art. 9°. § ° do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0540-002017/81-04, de 17.2.81, resolve:
- P Expedir o presente Ato Declaratório para permitir que a Magnesita S.A., empresa de mineração e indústria de refratários, estabelecida na Vila de Catiboaba e Pedra Preta, neste município, inscrita no CGC-MF sob o nº 17.791.268/0005-40, faça extração de Notas Fiscais "A Posteriorir", nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pedra Preta, referente à

produção de minerais da jazida Gravatá de sua propriedade, localizaa neste Município, desde que o transporte do minério do local da extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com o determinado nos incisos II, III e IV da Instrução Normativa nº 08, de 24.9.69:

Nome da Mina: Gravatá.

Lavra de: Magnesita e Talco.

Decreto de Lavra: 64:374, de 18.4.69.

2. Declara, outrossim, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Fiscais emitidas "A Posteriori", deverá observar o disposto no art. 15 do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado e efetuado o recolhimento na jurisdição do município em que se der a produção mineral.

3. Dê-se "ciência" à interessada, mediante a entrega do presente Ato Declaratório

ARF em Brumado, 17 de fevereiro de 1981. Alceu Correia Guedes Gonçalves, Agente.

 $(N^{\circ}.32.976 - 10.3.81 - Cr \$ 1.770.00).$ 

#### Agência da Receita Federal ado ç ATO DECLARA-TORIO Nº 019/81 em Brumado

O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 9º, § 1º, do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0540-002025/81-24, de 17.02.81, resolve:

Expedir o presente Ato Declaratório para permitir que a Magnesita S.A., empresa de mineração e indústria de refratários, estabelecida na Vila de Catiboaba e Pedra Preta, neste Municipio, inscrita no CGC-MF sob o nº 19.791.268/0005-40, faça extração de Notas Fiscais "A Posteriori", nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pedra Preta, referente à produção de minerais da jazida - POM-, de sua propriedade, localizada neste Município, desde que o transporte de minério do local da extração seja, sempre, acompanhado de cónia do presente Ato Declaratório, de acordo com o determinado nos incisos II, III e IV da Instrução Normativa nº 08, de 24.09.69:

Nome da Mina: Pomba

Lavra de: Magnesita e Talco

Alvará de Pesquisa nº 1.099, de 24.02.77 Processo - DNPM nº 806.537/72.

- 2. Declaro, outrossim, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Fiscais emitidas "A Posteriori" deverá observar o disposto no art. 15 do Regulamento baixado pelo Decreto supramencionado e efetuado o recolhimento na jurisdição do município em que se der a produção mineral.
- 3. Dê-se "ciência" à interessada, mediante a entrega do presente Ato Declaratório.
- ARF em Brumado, 17 de fevereiro de 1981 - Alceu Correia Guedes e Gonçalves, Agente. CNº 32.948 - Cr\$ 1.770,00 - 10.03.81)

#### ATO DECLARATORIO Nº 018/81

O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 9º, § 1°, do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0540-002024/81-61, de 02.81, resolve,

Expedir o presente Ato Declaratório para permitir que a Magnesita S.A., empresa de mineração e indústria de refratários, estabelecida na Vila de Catiboaba e Pedra Preta, neste Município, inscrita no CGC-MF sob nº 19.791.268/0005-40, faça extração de Notas Fiscais "A Poste-, nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pedra Preta, referente à produção de minerais da jazida — Gnaisse e Granito, de sua propriedade, localizada neste Município, desde que o transporte de minério do local da extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com o determinado nos incisos II, III e IV da Instrução Normativa nº 08, de 24.09.69:

> Nome da Mina: Gnaisse e Granito Lavra de: Brita

Licença DNPM nº 070, de 29.12.75 -Processo DNPM nº 850.251/76 - Registro de Licenciamento nº 126.

- 2. Declaro, outrossim, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Fiscais emitidas "A posteriori" deverá observar o disposto no art. 15 do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado e efetuado o recolhimento na jurisdição do município em que se der a produção mineral.
- 3. Dê-se "ciência" à interessada, mediante a entrega do presente Ato Declaratório.

ARF em Brumado, 17 de fevereiro de - Alceu Correia Guedes e Gonçalves, Agente.  $(N^{\circ} 32.981 - 10.03.81 - Cr $ 1.770.00)$ 

#### ATO DECLARATORIO Nº 014/81

O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 9? 1º do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0540-002020/81-00, de 17.12.81, resolve,

Expedir o presente Ato Declaratório para permitir que a Magnesita S.A., empresa de mineração e indústria de refratários, estabelecida na Vila de Catiboaba e Pedra Preta, neste Município inscrita no CGC-MF sob o nº 19.791.268/0005-40, faça extração de Notas Fiscais "A Poste , nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pedra Preta, referente à produção de minerais da jazida São Lourenço, de sua propriedade, localizada neste Município, desde que o transporte de minério do local da extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com o determinado nos incisos II, III e IV da Instrução Normativa nº 08, de 24.09.69:

Nome da Mina: São Lourenço Lavra de: Dolomita

Decreto de lavra: 74.404, de 13.08.74.

- 2. Declara, outrossim, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Fiscais emitidas "A posteriori" deverá observar o disposto no art. 15 do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado e efetuado o recolhimento na jurisdição do município em que se der a produção mineral.
- 3. Dê-se "ciência" à interessada, mediante a entrega do presente Ato Declaratório.

ARF em Brumado, 17 de fevereiro de 1981 - Alceu Correia Guedes e Gonçalves, Agente

 $(N^{\circ} 32.946 - 10.03.81 - C4$ 1.770,00)$ 

ATO DECLARATORIO Nº 15/81 O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 9º., § 1º, do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0540-002021/81-73, de 17.2.81,

Expedir o preente Ato Declaratório para permitir que a Magnesita S.A., empresa de mineração e indústria de refratários, estabelecida na Vila de Catiboaba e Pedra Preta, neste Município, inscrita no CGC-MF sob nº 19.791.268/0005-40, faca extração de Notas Fiscais "A posteriori", nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pedra Preta, referente à produção de minerais da jazida Salgada, de sua propriedade, localizada neste Município, desde que o transporte de minério do local da extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com o determinado nos incisos II, III e IV da Instrução Normativa nº 8, de 24.9.69:

. Nome da Mina: Salgada

Lavra de: Magnesita

Decreto de Lavra: 39.798, de 16.8.56

- 2. Declara, outrossim, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Fisçais emitidas "A Posteriori" deverá observar o disposto no art. 15 do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado e efetuado o recolhimento na jurisdição do município em que se der a produção
- 3. Dê-se "ciência" à interessada, mediante a entrega do presente Ato Declaratório.

ARF em Brumado, 17 de fevereiro de 1981. - Alceu Correia Guedes e Gonçalves, Agente. (N? 32947 - 10.3.81. - Cr\$ 1.770,00).

#### ATO DECLARATORIO Nº 17/81

O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 9º, § 1º. do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0540-002023/81-07, de 17.2.81, resolve:

Expedir o presente Ato Declaratório para permitir que a Magnesita S.A., empresa de mineração e indústria de refratários, estabelecida na Vila de Catiboaba e Pedra Preta, neste Município, inscrita no CGC-MF sob nº 19.791.268/0005-40, faça extração de Notas Fiscais "A Posteriori", nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pedra Preta, referente à produção de minerais de jazida - Grota das Lavadeiras, de sua propriedade, lo-calizada neste Município, desde que o transporte de minério do local da extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com o determinado nos incisos II, III e IV da Instrução Normativa nº 8, de 24.9.69:

Nome da Mina: Grota das Lavadeiras

Lavra de: Talco

Decreto de Lavra: 81.828, de 23.6.78

- 2. Declaro, outrossim, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Fiscais emitidas "A Posteriori deverá observar o disposto no art. 15 do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado e efetuado o recolhimento na jurisdição do município em que se der a produç-ao
- 3. Dê-se "ciência" à interessada, mediante a entrega do presente Ato Declaratório.

ARF em Brumado, 17 de fevereiro de 1981. – Alceu Correia Guedes e Gonçalves, Agente.  $(N^{\circ} 32.980 - 10.3.81. - Cr\$ 1.770,00)$ 

#### ATÓ DECLARATÓRIO Nº 16/81

O Agente da Receita Federal em Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 9º, § 1°, do Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0540-002022/81-36, de 17.2.81,

Expedir o presente Ato Declaratório para permitir que a Magnesita S/A., empresa de mineração e indústria de refra-tários, estabelecida na Vila de Catiboaba e Pedra Preta, neste Município, inscrita no CGC-MF sob nº 19.791.268/0005-40, faça extração de Notas Fiscais "A Posteriori", nas suas instalações industriais em Catiboaba e Pedra Preta, referente à produção de minerais Preta, de sua propriedade, localizada neste Município, desde que o transporte de minério do local da extração seja, sempre, acompanhado de cópia do presente Ato Declaratório, de acordo com o determinado nos incisos II, III e IV da Instrução Normativa nº 8, de 24.9.69:

Nome da Mina: Pedra Preta

Lavra de: Magnesita

Decreto de Lavra: 12.162, de 7.4.43

2. Declaro, outrossim, que o recolhimento dos tributos devidos nas Notas Fiscais emitidas "A Posteriori" deverá observar o disposto no art. 15 do Regulamento baixado pelo Decreto supracitado e efetuado o recolhimento na jurisdição do Município em que se der a produção mineral.

3. Dê-se "ciência" à interessada, mediante a entrega do presente Ato Declaratório.

ARF em Brumado, 17 de fevereiro de 1981. — Alceu Correia Guedes e Gonçalves, Agente

(Nº 32979 - 10.3.81. - Cr\$ 1.770,00)

#### Em Pará de Minas

ATO DECLARATORIO Nº 002/81 - De 4,3.81.

Autoriza a emissão de N.F. Global Diária em Operações do I.U.S.M.

O Agente da Receita Federal em Pará de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do requerimento da interessada. — Resolve:

Declarar que a firma Magnesita S/A, inscrita no C.G.C. sob o nº 19 791

268/0034-85, estabelecida à Praça Louis Enseh, nº 240, Cidade Industrial — Contagem — MG fica autorizada, nos termos do Dec. 66.694, de 11.6.70, artigo 9º, letra "b" e seus parágrafos, a emitir Nota Fiscal Global Diária do Imposto Único s/Minerais, na operação abaixo caracterizada:

Agalmatolito, vendido à firma Cerâmica São Caetano S/A, CGC nº 60 499 472/0001-62, estabelecida à rua Casimiro de Abreu, nº 4, São Caetano do Sul — SP, Minério a ser transportado da jazida localizada na Fazenda Lagoinha e Matão no município de Onça de Pitanguí-MG, para a sede da compradora em São Caetano do Sul — SPpor via terrestre "rodoviário".

A interessada obriga-se ao cumprimento de todas as exigências regulamentares em vigor no que se refere ao lançamento, à escrituração e ao recolhimento do I.U.S.M.

Dê-se ciência e cumpra-se. — Etelvino Ferreira, Agente. (Nº 32.965 — 10.3.81 — Cr\$ 1.340,00). e

#### para óleos lubrificantes de motores de combustão interna automotivos e de fluidos para trans missão automática. b) aditivos dispersantes sem cinzas, ou não metá

38.14.01.00 - a) aditivos melhoradores do indice de viscosidade,

- b) aditivos dispersantes sem cinzas, ou não metálicos, para óleos lubrificantes de motores de combustão interna automotivos e de fluidos para transmissão automática.
- c) aditivos antidesgastes, antioxidantes, à base de sais de zinco (dialquil-ditiofosfato de zinco e diaril ditiofosfato de zinco) para óleos lubrificantes de motores de combustão in terna automotivos.
- d) preparação ou misturas que contenham pelo me nos um dos componentes referidos nos itens(a),
   (b) e (c), retromencionados.

39.02.36.99 - Qualquer outro

39.02.40.02 - Catiônicos com base de copolimero de estireno e divinilbenzeno, contendo grupos sulfonados.

39.06.07.00 - Produto celulósico, apresentado sob a forma de pó branco, finamente dividido ou de estrutura mi crocristalina, mesmo com adição de carboximetil-celulose sódica, próprio para emprego como excipiente farmacêutico.

#### COMISSÃO DE POLÍTICA ADUANEIRA

#### RESOLUÇÃO Nº 00-0195

A COMISSÃO DE POLÍTICA ADUANEIRA (CPA), no exercício da atribuição conferida pelo artigo 22, alínea "b", da Lei nº... 3.244, de 14 de agosto de 1957, combinado com o artigo 4º do Decreto-lei nº 63, de 21 de novembro de 1966,

#### RESOLVE:

Art. 19 - São fixadas em 30% (trinta por cento) "ad valorem" as alíquotas do imposto de importação incidentes sobre os produtos a seguir enumerados:

#### CODIGO/TAB

#### MERCADORIA

28.03.02.00 - Outros, com certificado de garantia de tipo

28.16.02.00 - Amoníaco em solução aquosa (hidróxido de amônio)

28.29.99.00 - Outros (fluorsais)

28.42.12.00 - De manganês

28.42.13.00 - De niquel

28.42.14.01 - Carbonato neutro de potássio

29.14.09.04 - Butirato de amônio

29.16.04.02 - Salicilato de alfa-naftol

29.23.99.00 - Outros

90.14.35.01 - Com sistema de leitura por meio de prisma ou micrô metro otico e sensibilidade de leitura direta no limbo horizontal igual ou superior a 1 segundo(limite de leitura igual ou inférior a 1 segundo).

90.29.02.02 - De qualquer outro termostato

90.29.02.03 - De indicadores de nível

90.29.02.04 - De manômetros

90.29.02.99 - Qualquer outro.

Art. 29 — São fixadas em 45% (quarenta e cinco por cento) "ad valorem" as alíquotas do imposto de importação incidentes sobre os seguintes produtos:

CODIGO/TAB	MERCADORIA	
28.13.12.99	- Qualquer outro	
28.39.23.99	- Qualquer outro	
28.42.10.00	- De litio	
29.14.02.02	- Acetato de amônio	
29.14.02.13	- Acetato de niquel	
29.14.27.13	- Benzoato de metila	•
29.16.07.12	- Tartarato de ferro e potássio	
29.16.07.13	- Tartarato de potássio (neutro)	
29.16.07.14	- Tartarato de potássio (ácido) ou bitartarato potássio (cremor de tártaro)	de
29.16.07.15	- Tartarato de sódio	
29.16.07.16	- Tartarato de bismuto e potássio	

#### CODIGO/TAB

#### MERCADORIA

84.45.26.05 - Retificadeira de engrenagens

84.48.12.02 - De furadeira radial pesando acima de 2.000 kg

90.14.35.99 - Qualquer outro.

Art. 39 - Esta Resolução entrarã em vigor a 19 de abril de 1981.

Em 20 de fevereiro de 1981 OTO FERREIRA NEVES Secretário Executivo

RESOLUÇÃO Nº 01-0196

A COMISSÃO DE POLÍTICA ADUANEIRA (CPA), no exercicio da atribuição conferida pelo artigo 22, alínea "b", da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Elevar, de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento), a aliquota "ad valorem" do imposto de importação incidente sobre "Rádio receptor e transmissor, utilizado na faixa do cidadão, denominado CB, com frequência de operação em 27 MHz", compreendido no Código 85.15.03.03 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB).

Parágrafo único - A elevação de aliquota de que trata este artigo vigerá por até 1 (um) ano.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta Resolução entrará em vigor a  $1^{\circ}$  de abril de 1981.

Em 20 de fevereiro de 1981 OTO FERREIRA NEVES Secretário Executivo

RESOLUÇÃO Nº 01-0197

A COMISSÃO DE POLÍTICA ADUANEIRA (CPA), no exercício da atribuição conferida pelo artigo 22, alinea "b", da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Elevar, de 45% (quarenta e cinco por cento) para 75% (setenta e cinco por cento), a aliquota "ad

valorem" do imposto de importação incidente sobre "decalcomania para estampagem de tecidos e malhas", compreendida no Código 49.08.03.00 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB).

Parágrafo único - A elevação de aliquota de que trata este artigo vigerá até 31 de março de 1982.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a 1º de abril de 1981.

Em 20 de fevereiro de 1981 OTO FERREIRA NEVES Secretário Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 12-0198

A COMISSÃO DE POLÍTICA ADUANEIRA (CPA), no exercicio das atribuições conferidas pelos artigos 1º e 22 do Decreto nº 68.904, de 12 de julho de 1971, e tendo em vista o Decreto-lei nº 1.722, de 03 de dezembro de 1979, e a Portaria nº 959, de 07 de dezembro de 1979, do Ministro da Fazenda,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Os prazos dos atos concessórios de "Drawback", modalidade de suspensão, emitidos a partir de Ol de janeiro de 1980, deverão ser compatíveis com as normas contidas no artigo 4º do Decreto-lei nº 1.722, de O3 de dezembro de 1979 e na Portaria Ministerial nº 959, de O7 de dezembro de 1979.

Art. 2º - Os atos a que se refere o artigo anterior, emitidos antes de Ol de janeiro de 1980, poderão ser prorrogados, desde que o novo período, somado ao(s) anterior (es), não ultrapasse o limite máximo estabelecido na legislação vigente à época.

Art. 3º - Caberá à Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. - CACEX aplicar o disposto nesta Resolução, consideradas as peculiaridades de cada caso.

Art.  $4^{\circ}$  - Esta Resolução revoga a de  $n^{\circ}$  61, de 08 de fevereiro de 1980 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de fevereiro de 1981-OTO FERREIRA NEVES Secretário Executivo

#### RESOLUÇÃO NO 02-0199

A COMISSÃO DE POLÍTICA ADUANEIRA (CPA), no exercício da atribuição conferida pelo artigo 29 do Decreto-lei nº 1.421, de 09 de outubro de 1975, prorrogado pelo Decreto-lei nº 1.857, de 10 de fevereiro de 1981,

#### RESOLVE:

Art. 19 - Reduzir, de 75% (setenta e cinco por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento), a alíquota "ad valorem" do imposto de importação incidente sobre uma quota de dois milhões de peças, no valor de até US\$400,000.00 FOB (qua trocentos mil dólares), de contatos encapsulados em meio gasoso, acionados por efeito magnético "reed switch", classificados no Código 85.19.90.02 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB).

Parágrafo único - A redução prevista neste artigo vigerá até 31 de dezembro de 1981.

Art. 29 - A Carteira de Comércio Exterior do Ban co do Brasil S.A. (CACEX) disciplinará a aplicação desta Resolução, inclusive estabelecendo o esquema de importação em arti culação com a Secretaria Especial de Informática-SEI, da Presidência da República.

Art. 39 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser rego gada, a qualquer tempo, se assim recomendar o interesse nacional.

Em 20 de fevereiro de 1981 OTO FERREIRA NEVES Secretário Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 05-0200

A COMISSÃO DE POLÍTICA ADUANEIRA (CPA), no exercício da atribuição conferida pelo artigo 22, alínea "c", da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, e na forma do artigo 7º do Decreto-lei nº 63, de 21 de novembro de 1966.

#### RESOLVÈ:

Art. 19 - É reduzida, de 30% (trinta por cento) para 15% (quinze por cento), a alíquota "ad valorem" do impos to de importação incidente sobre "Morfina", do Código ....... 29.42.35.00 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB).

parágrafo único - A redução prevista neste artigo vigerá por até 1 (um) ano.

Art. 29 - Esta Resolução entrará em vigor a 19 de abril de 1981.

Em 20 de fevereiro de 1981 OTO FERREIRA NEVES Secretário Executivo

#### RESOLUÇÃO № 05-0201

A COMISSÃO DE POLÍTICA ADUANEIRA (CPA), no exercicio da atribuição conferida pelo artigo 22, alinea "c" da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, e na forma do artigo 7º do Decreto-lei nº 63, de 21 de novembro de 1966,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 5% (cinco por cento) a aliquota "ad valorem" do imposto de importação incidente so - bre elétrodo de carvão ou de grafite, com ou sem metal, para fornos, aparelhos de soldar e instalações de eletrólise, compreendido no Código 85.24.01.00, da Tarifa Aduaneira do Bra - sil (TAB).

Parágrafo único - A redução prevista neste artigo vigerá por 1 (um) ano.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na da ta de sua publicação no Diário Oficial da União.

Em 20 de fevereiro de 1981 OTO FERREIRA NEVES Secretário Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 05-0202

A COMISSÃO DE POLÍTICA ADUANEIRA (CPA), no exercício da atribuição conferida pelo artigo 22, alínea "c", da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, e na forma do artigo 7º do De creto-lei nº 63, de 21 de novembro de 1966,

#### RESOLVE:

· Art. 19 ~ Isentar do imposto de importação os produtos siderúrgicos compreendidos nas seguintes posições da Tarifa

Aduaneira do Brasil: 73.06, 73.07, 73.08, 73.09, 73.11, 73.13 e

Paragrafo único - A isenção prevista neste artigo vigera por 1 (um) ano.

Art. 29 - A Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S.A., disciplinará a aplicação desta Resolução, atendidas as disposições da Resolução nº 126, de 05/08/80, do Conselho Nacional do Comércio Exterior - (CONCEX).

Art. 39 - Fica assegurado o benefício fiscal previsto no artigo 19 desta Resolução às mercadorias amparadas por Guias de Importação emitidas com base na Resolução nº 114, de 15 de agosto de 1980, alterada pela de nº 165, de 21 de novembro de 1980.

Art. 40 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Em 20 de fevereiro de 1981 OTO FERREIRA NEVES

Secretário Executivo Despacho em 11 de março de 1981

Homologo as Resoluções nºs 00-0195, 01-0196, 01-0197, 12-0198, 02-0199, e 05-0200 a 05-0202, de 20 de fevereiro de 1981, da Comissão de Política Aduaneira.

EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO Ministro da Fazenda, Interino

## Banco Central do Brasil

#### DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Processos aprovados na forma dos pareceres:

- Pelo Exmo?. Sr. Diretor, em 9.3.81:

7170620/80 - ECONÔMICO NORDESTE S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Instalação de 5 (cinco) dependências em Recife (PE). (R.D. de 28.11.80).

7152441/81 - BOZANO, SIMONSEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Instalação de dependência em Salvador (BA). (R.D. de 10.2.81).

7152986/81 - FLAVAL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Aumento de capital de Cr\$800.000,00 para Cr\$16.000.000,00; instalação de dependências em São José do Rio Preto (SP), Marília (SP) e Santos (SP); alteração contratual. (Instrumento de 18.2.81).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (RJ), em 4.3.81:

7152958/81 - ELITE - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Atmento de capital de Cr\$37.000.000,00 para Cr\$62.000.000,00; alteração contratual. (Instrumento de 25.2.81).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (SP), em 5.3.81:

 $\frac{7649321/81}{\text{estatuto}}$ . GAGE de 22.12.80).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (SP), em 6.3.81:

7643496/81 - GERAL DO COMERCIO - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 20.1.81).

## EMENTÁRIO DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Organizado pela Revista do Tribunal Federal de Recursos

No. 6 — janeiro/80	Cr\$ 60,00
Nº 7 – fevereiro/80	Cr\$ 60,00
Nº 8 — março/80	Cr\$ 100,00
Nº 9 — abril/80	Cr\$ 100,00
Nº 10 — maio/80	Cr\$ 100,00
Nº 11 — junho/80	Cr\$ 100,00
Nº 12 — julho/80	Cr\$ 100,00
Nº 13 — agosto/80	Cr\$ 100,00
Nº 14 — setembro/80	Cr\$ 100,00
Nº 15 — outubro/80	Cr\$ 100,00

#### TOPICA E JURISPRUDENCIA

Theodor Viehweg Tradução e prefácio do Professor Tércio Sampaio Ferraz Jr.

Cr\$ 100,00

# CÓDIGO PENAL

# ANTEPROJETO DE LEI

Altera dispositivos do Código Penal e dá outras providências

Mandado publicar para receber sugestões, atendendo ao disposto no § 1º do art. 4º do Dec. 61.239, de 25/8/1967.

Cr\$ 30,00

# REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Divulgação nº 1.346

Nº 68 (outubro a dezembro de 1980)

Preço: Cr\$ 150,00

# Ministério da Agricultura

# SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº G-014, DE 10 DE MARÇO DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOL VIMENTO DA PESCA - SUDEPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso II, do Decreto no 73.632, de 13 de feverei ro de 1974, em combinação com o disposto pelo art. 46 do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

Art. 19 - Constituir o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro - PDP, de que trata o decreto n9 85.394, de 25 de novembro de 1980, em unidade administrativa da SUDEPE.

Art. 29 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANDONARD CESAR DE QUEIROZ

Superintendente Substituto

#### FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE MARÇO DE 1981.

O SECRETÂRIO EXECUTIVO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUÂRIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão do Conselho do Fundo em sua 1.4179 Sessão realizada em 08.01.81, que aprovou a Atividade nº 034/81;

#### RESOLVE:

Conceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, Santa Catarina, um auxílio financeiro no valor de CR\$.. 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), destinado a fazer face a parte das despesas com a realização da 19 Feira de Fruticultura de Clima Temperado (FENAFRUTA), correndo a despesa à conta da Ativida de 4312.04400312.034.010 - Assistência Financeira a Entidades Promotoras de Exposições e Eventos de Interesse da Agropecuária - Elémento de Despesa 3.2.2.3-00 - Transferências a Municípios - Subelemento 04 - Transferências Correntes a Municípios, ficando a entidade beneficiada sujeita a comprovar a aplicação dos recursos junto a Delegacia Federal de Agricultura de Santa Catarina, ôrgão através do qual se fará a transferência dos recursos.

ALOÍSIO TEIXEIRA GARCIA

PORTARIA Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 1981.

O SECRETARIO EXECUTIVO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão do Conselho do Fundo em sua 1.4179 Sessão realizada em 08.01.81, que aprovou a Atividade nº 034/81;

#### RESOLVE:

Conceder ao SINDICATO RURAL DE ITAPETIN GA, Bahia, um auxílio financeiro no valor de CR\$ 300.000,00 (TRE ZENTOS MIL CRUZEÍROS), destinado a fazer face a parte das despe sas com a realização da 19 Exposição Nacional Agropecuária de Itapetinga, correndo a despesa à conta da Atividade 4312.0440 0312.034.010 - Assistência Financeira a Entidades Promotoras de Exposições e Eventos de Interesse da Agropecuária - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços a Encargos, ficando a entidade beneficiada sujeita a comprovar a aplicação dos recursos junto a Delegacia Federal de Agricultura da Bahia, órgão através do qual se fará a transferência dos recursos.

ALOÍSIO TEIXEIRA GARCIA

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE MARÇO DE 1981.

O SECRETÂRIO EXECUTIVO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições legats, e considerando a decisão do Conselho do Fundo em sua 1.4179 Sessão realizada em 08.01.81, que aprovou a Atividade no 034/81;

#### RESOLVE:

Conceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN TO ANTONIO DO MONTE, Minas Gerais, um auxílio financeiro no va lor de CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a fazer face a parte das despesas com a execução das obras do Par que de Exposições daquele Município, correndo a despesa à conta da Atividade 4312.04400312.034.010 - Assistência Financeira a Entidades Promotoras de Exposições e Eventos de Interesse da Agro pecuária - Elemento de Despesa 4.3.2.3-00 - Transferências a Municípios - Item 01 - Auxílios para Investimentos, ficando a entidade beneficiada sujeita a comprovar a aplicação dos recursos jum to a Delegacia Federal de Agricultura de Minas Gerais, orgão atravês do qual se fará a transferência dos recursos.

ALOÍSIO TEIXETRA GARCIA

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 1981.

O SECRETÂRIO EXECUTIVO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão do Conselho do Fundo em sua 1.4179 Sessão, realizada em 08.01.81, que aprovou a Atividade nº 034/81;

#### RESOLVE:

Conceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM QUER, Pará, um auxílio financeiro no valor de CR\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a fazer face a parte das despesas com a execução das obras do Parque de Exposições daquele Município, correndo a despesa à conta da Atividade 4312.04400312.034.010 - Assistência Financeira a Entidades Promotoras de Exposições e Eventos de Interesse da Agropecuária - Elemento de Despesa 4.3.2.3-00 - Transferências a Municípios, Item 01 - Auxílios para Investimentos, ficando a entidade beneficiada sujeita a comprovar a aplicação dos recursos junto a Delegacia Federal de Agricultura do Pará, órgão através do qual se fará a transferência dos recursos.

ALOÍSIO TEIXEIRA GARCIA

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 1981.

O SECRETARIO EXECUTIVO DO FUNDO FEDERAL. AGROPECUARIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão do Conselho do Fundo em sua 1.4179 Sessão réalizada em 08.01.81, que aprovou a Atividade nº 038/81;

RESOLVE:

CONCEDER À ASSOCIAÇÃO NORDESTINA DE CRIADORES DE SUINOS, Pernambuco, um auxílio financeiro no valor de CR\$ 1.600.000,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), des

tinado ao Programa de Instalação de Núcleos de Suinos, a despesa correrã à conta da Atividade 4312.04400314.038.010 - Apoio à Projetos de Desenvolvimento do Setor Agricola - Subatividade 20 - Instalação de Núcleos de Suinos - Elemento de Despesa 4.3.3.1-00 Auxilios para Despesas de Capital - Subelemento 01 - Auxilios para Investimentos, ficando a entidade beneficiada sujeita a comprovar a aplicação dos recursos junto a Delegacia Federal de Agricultura de Pernambuco, órgão através do qual se farã a transferência dos recursos.

ALOISIO TEIXEIRA CARCIA

#### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Departamento de Projetos e Operações

PORTARIA INCRA/NY 07, DE 09 DE MARÇO DE 1981.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERA ÇÕES-DP, no uso da Delegação de Competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 847, de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes no PROC.INCRA/BR/N9 714/81, referentes ao pedido de concessão de registro como Empresa Particular de Colonização, formulado pela CAMAL - Colonizadora da Amazônia Ltda.

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto nº 59.428/66 e Instrução nº 18/76;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular - DPC, emitido no Relatório INCRA/DPC/N9 08 de 26 de fevereiro de 1981,

RESOLVE:

CONCEDER registro como Empresa Colonizadora à CAMAL - Colonizadora da Amazônia Itda., sediada à Avenida Carlos Gomes, 2.765, na cidade de Porto Velho, Território de Rondônia, por terem sido cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria, conforme consta nos autos do Processo INCRA/BR/NO 714/81

HARRY VOLL
Diretor Substituto/DP

PORTARIA INCRA/Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 1981.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERA ÇÕES - DP, no uso da Delegação de Competência, que lhe foi conferi da pela Portaria INCRA/N9 847, de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO o contido no expediente nº 04/81, da CODAL - Cia de Colonização e Desenvolvimento Rural, na qual é solicitado o cancelamento do registro do projeto de colonização denominado "CODAL - 1ª ETAPA";

CONSIDERANDO o pronunciamento do Chefe da Divisão de Colonização Particular - DPC, emitido no Relatório INCRA/DPC/N9 09 de 09 de março de 1981,

RESOLVE:

I - Cancelar a Portaria INCRA/Nº 1.172 de 19 de dezembro de 1978, do Presidente do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZA ÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, que aprovou o projeto de Colonização Particular denominado "CODAL - 1. ETAPA", localizado no Município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso, para uma área de 19.997,4300 hectares, em virtude da desapropriação da área do projeto, procedida pe la União Federal para expansão da Reserva Indígena do COUTO MAGA LHÃES:

HARRY VOLL
Diretor Substituto/DP

## Ministério da Educação e Cultura

#### SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE MARÇO DE 1981.

Fixa data para o segundo vestibular de 1981.

O Secretório de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Paragrafo Único do Art. 29 da Portaria Ministerial nº 321, de 16 de maio de 1980,

RESOLVE:

Fixar para o dia 5 (cinco) de julho de 1981, as 8:00 (oito) horas, a data de início, em todo o território nacio nal, do segundo concurso vestibular das instituições federais de ensino superior que, nos termos de seus respectivos regimentos, adotam a prática de dois vestibulares anuais.

TARCÍSIO GUIDO DELLA SENTA

#### COLEGIO PEDRO II

PORTARIA NO 35, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981.

O Direter-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e com base no item 6.4 do Edital de abertura de inscrições para Concurso Público publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 1981 - Seção I, pág. 3515,

Considerando que, conforme acentuou a Divisão de Educação e Ensino, o prazo previsto para as inscrições ficera ria prejudicado com a decretação de ponto facultativo nos dias tradicionalmente consagrados ao Carnaval os quais incidirão no a ludido período,

RESOLVE prorrogar até as 17 horas do dia 13 de março o prazo de inscrições referido no item 2.1 do

mencionado Edital.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1981.

TITO URBANO DA SILVEIRA
Diretor-Geral

## HISTORIA DO DIREITO NACIONAL

Isidoro Martins Júnior Introdução do Professor Nelson Saldanha

Cr\$ 100,00

## Ministério do Trabalho

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

O Subsecretário de Segurança do Trabalho de acordo com os poderes que lhe foi delegado através da Port. nº 14 de 06/12/79; da SSMT, julga da forma abaixo os presentes Autos de Infração:

#### Torna Insubsistente:

AT = 2854 - DRT/PR - MTb 302.871/79 - contra a Companhia Paulista de Fertilizantes - COTAS. .

AI - 7925 - DRT/RJ - MTb 112.231/80 - contra a W3 - Engenharia

AI - 14997 - DRT/RJ - MTb 306.400/79 - contra a M.G. Ferreira Filho.

AI - 74214 - DRT/RJ - MTb 114.270/79 - contra a CINE Distribui dora Livio Bruni S/A.

AI - 47803 - DRT/RJ - MTb 112,232/80 - contra a VEPLAN - Residencia Empreendimentos e Gonstruções S/A.

AI - 204588 - DRT/RJ - MTb 325.823/78 - contra a CASAS SENDAS Comercio e Industria S/A.

THALMO DE PAIVA COELHO

#### DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO

#### PROCESSO DRT/RJ-105.010/80

A vista do requerido as folhas 14 do processo DET/RJ- 105.010/80 e o parecer do orgão técnico, RETIFICO o despacho de 06 de janeiro de 1981 para que fique estabelecido que a contribuição social mensal devida pelos socios do SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LAVANDERIA E TINTURA-RIA DO VESTUÁRIO DE NITEROI, a partir de 19 de Janeiro de 1981 é de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) cor respondentes a 10% (dez por cento) do salário de referência vigente.

EM. 27 de fevereiro de 1981.

# LUIZ CARLOS DE BRITO

#### DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO EM PARANAGUA

#### RESOLUÇÃO CRTM Nº 008/81:-

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO EM PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando das atribuíções que lhe são conferidas pelo Decreto-lei nº 3.346, de 12 de junho de 1.941, em Sessão realizada nesta data, ao examinar o processo nº DTM 882/80 em que pelo ofício nº 068/80, de 17 de setembro de 1.980, o Sindicato dos Consertadores' de Carga e Descarga nos Portos de Paranagua e Antonina comunica à Delegacia do Trabalho Marítimo que a Agência Marítima Sinarius S.A. deixou de efetuar o pagamento dos consertadores rendições, dos navios "OLINDA E ARPOADOR",

CONSIDERANDO, que a empresa envolvida não trouxe nenhuma prova concreta de que os con sertadores rendições realmente não estavam a bordo, e nenhuma constação "in loco" foi procedida, não foi chamado nenhum elemento da fiscalização e não houve sequer um rela tório de ocorrência citando nomes dos ausentes ou um protesto formal ou por escrito; CONSIDERANDO, que a defésa ou alegação da empresa reclamada se restringe à argumentação em tese e obstrata,

R E S O L V E, por unanimidade, que a importância depositada, em litígio, seja destinada ao pagamento dos consertadores rendição reclamantes.

Sala das Sessões, 05 de março de l.981:-

CF. RONALD ROCHA BARROS Presidente

> AFONSO GELSO FERREIRA DE CAMPOS Rpre. do M. da Fazenda Relator.

## Ministério da Aeronáutica

#### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 248/GM3, DE 09 DE MARÇO DE 1981.

Aprova o Calendário Desportivo da Força Aérea Brasileira para o ano de 1981 e dã outras providências.

#### O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA,

tendo em vista o Calendário Desportivo das Forças Armadas para o ano de 1981, elaborado pelo Estado-Maior das Forças Armadas e aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e considerando o que consta do Processo M Aer nº 04-01/166/81,

#### RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Calendário Desportivo da Força Aérea Brasileira (FAB) para o ano de 1981.

Art 2º - Determinar aos Orgãos abaixo as

seguintes tarefas:

#### 1 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONAUTICA

- Distribuir para a Comissão de Desportos da Aeronautica (CDA) o numerário para a consecução do Calendário das Forças Armadas.

#### 2 - COMANDO-GERAL DO AR

- Atender as necessidades de transporte aéreo, solicitado pela CDA, para as Delegações Representativas da FAB nos campeo natos das Forças Armadas e treinamento da Equipe de Para-quedismo da FAB.

#### 3 - COMANDO-GERAL DO PESSOAL

- Convocar os militares julgados necessários para const $\underline{i}$  tuição das equipes representativas da FAB;
- Passar à situação de adidos ao Comando-Geral do Pessoal os militares convocados.

#### 4 - COMANDO-GERAL DE APOIO

- Atender com prioridade o pedido de munição para treinamentos e Campeonatos de Tiro e de Pentatlo Militar das Forças Armadas e Pentatlo Aeronautico Internacional Militar.

#### 5 - ORGÃOS DE DIREÇÃO-GERAL E DIREÇÃO-SETORIAL

- Atender com prioridade, fazendo apresentar com urgência na CDA, os militares convocados;
- apoiar as Equipes Representativas, no que se refere a alojamento, alimentação e transporte terrestre;
- empreender esforços no sentido de possibilitar o compa recimento de todos os mílitares à Instrução de Educação Física programada, visando a elevar o preparo físico do pessoal, requisito essencial para o cumprimento da nossa destinação constitucionel

#### 6 - CENTRO DE RELAÇÕES PUBLICAS DO MINISTÉRIO DA AÉRONAUTICA

- Atender, difundir e dar cobertura promocional aos eventos solicitados pela CDA, constante do Calendário da FAB.

#### 7 - COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONAUTICA

- Cumprir o Calendário Desportivo das Forças Armadas em coordenação com os Orgãos supracitados.

Art 3º - Esta Portaria entrarã em vigor na data de sua publicação.

DELIO JARDIM DE MATTOS

ΕV	/ENT(	os	MODALIDADES	PERÍODOS	LOCAL	EFETIVO			
		01	XXVII PAIM	09 a 17 Jun	ORLAND - NORUEGA	0.8			
S		-0:2	іх јиро	Junho	COLORADO - E U A	(*).			
₩:	M	03	XXX PENTÁTLO MILITAR	- 05 a 13 Set	BREMGARTEN-SUIÇA	(*)			
N	CIS	Τ	Τ		04	XVI PENTATLO MODERNO	24 Set a 01 Out	WARENDORF - RFA	(*)
ΙO				0.5	XI VOLIBOL	18 a 24 Out	HARDERWIJK-HOL	(*)	
A C		06	XIII PĀRA-QUEDISMO	Novembro	DAMASCO - SIRIA	(*)			
R N	3	01	VIII FESTIVAL DE CADETES	18 a 30 Jul	QUITO - EQUADOR	(*)			
щ	S	02	IX PENTATLO MILITAR	03 a 12 Ago	RIO DE JANEIRO-RJ	(*)			
NT	Ψ	0.3	VII REUNIÃO OEAS/CISM	05 a 11 Ago	RIO DE JANEIRO-RJ	-			
I	Ü	04	TIRO - MODELO CISM	26 Out a 01 Nov	SANTIAGO-CHILE	(*)			
		05	BASQUETEBOL	21 a 27 Set	LIMA - PERU	(*)			

- C D M B COMISSÃO DESPORTIVA MILITAR DO BRASIL
- C I S M CONSELHO INTERNACIONAL DO ESPORTE MILITAR
- U D M S UNIÃO DESPORTIVA MILITAR SUL AMERICANA
- P A I.M PENTATLO AERONAUTICO ENTERNACIONAL MILITAR
- NAVAMAER ESCOLA NAVAL AMAN AFA
- N A E COLEGIO NAVAL ESPCEX EPCAR
- (\*) DEPENDE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELOS<sub>P</sub>ATLETAS DA FAB NOS EVENTOS NA CLONAIS.

9854

1088 1089

## Ministério da Indústria e do Comércio

#### CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 007, DE 09 DE MARÇO DE 1981.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSELHO DE DESEN VOLVIMENTO INDUSTRIAL, na forma da delega ção de competência que lhe foi outorgada pe la Portaria nº 78, de 31 de março de 1977, do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto nº 67.707, de 07 de dezembro de

Considerando que, pelo Certificado no 5990, de 29 de junho de 1977, foram concedidos incentivos fiscais - ā CORTIBRAS - CORTINAS BRASILEIRAS LIDA, com endereço na Avenida Celso Garcia no 1.558 - Belenzinho - São Paulo, para implanta ção de uma indústria de tecidos para cortinas e produtos têxtels congêneres, aprovado neste Conselho;

Considerando que a beneficiária não cumpriu as obrigações assumidas no Termo de Responsabilidade assinado perante este Orgão, vinculado ao Certificado nº 5990, de 29 de junho de 1977;

Considerando que a falta de cumprimento das obrigações assumidas importa na revogação dos benefícios conce didos e no recolhimento dos tributos relevados, com os acresci mos legais.

#### RESOLVE:

REVOGAR os incentivos fiscais concedidos à CORTIBRAS - CORTINAS BRASILEIRAS LTDA, pelo Certificado 5990, de 29 de junho de 1977.

Getúlio Lamartine de Paula Fonseca Secretario Executivo do Conselho de Desenvolvimento Industrial

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

#### Junta Comercial do Distrito Federal

#### DOCUMENTOS DEFERIDOS

#### EM 23 DE FEVEREIRO DE 1981

FIRMAS INDIVIDUALS			
1060/81 - VANDER DE PAULA NUMES	53 1	0024962	4
SEDE: SCIN 105, Bl D, Loja 07 (Parte), Brasilia-DF.  1064/81 - MARIA ESTER OLIGARIO	53 1	0024963	2
SEDE: IAS Area de Serviços Públicos S/N, Conj D, BSB-DF 1069/81 - DANIEL FARIA DE ABREU	53 1	0024964	1
1074/81 - SEIMA RIBEIRO BATISTA	53 1	0024965	9.
1092/81 - JOÃO SOARES DA COSTA SEDE: QW 01, Conj. B, Lt 16, Ceilândia-DF	53 1	0024966	7
1100/81 - MARCIO FENTO DA COSTA	53 1	0024967	5
1101/81 - MARQUES CORREA DE SOUZA SEDE: SCIN 312, B1 A Loja 08, Brasilia-DF	53 1	0024968	3
1102/81 - DOMINGOS DA LUZ AZEREDO	53 1	0024969	1
1104/81 - ANIONIO CARLOS COMES DE OLIVEIRA	53 1	0024970	5
1113/81 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PACHECO SEDE: 0 21, Lt 15, Setor Oeste - Gama-DF	53 1;	0024971	3
1121/81 - ROZARIA FERNANDES LUIZ	53 1	0024972	1
1144/81 - MARCELO MAGALHÃES POLI	53 1	0024973	0
1147/81 - MARIA ZELIA NUNES	53 1	0024974	8
1148/81 - SUETH PINTO DA SILVASEDE: DONL 09/11, Bl B, Loja 02, Taguatinga-DF	53 1	0024975	6

<u>anoipações</u>	
0855/81 - JOÃO DE DEUS DA SILVA BAR E SNOCKER	8622
1061/81 - RAIMUNDO DANIZAR MACHADO PARENTE	8623
1083/81 - E. F. DA SILVA	8624
1090/81 - SONIA MARIA HUEB FETACIO	53 9 0006688 5
1110/81 - ANTÔNIA DE FÁITMA ALVES DA SILVA	53 9 0006689 3
1124/81 - JOSÉ RUFINO BERNARDO	8627
1128/81 - TUIZ HENRIOUE SANTANA LIMA	8628
SEDE: 39 Av. Bl 380 510, Lt 420, N. Bandeirante-DF 1129/81 - ISMAEL NAVES DE OLIVEIRA SEDE: SCEN Trecho 02, Conj. 04, Brasilia-DF	8629
CONTRATO SOCIAL	
0247/81 - BURITI - PINTURAS E REFORMAS LIDA	
0877/81 - VELOCICLE - COMÉRCIO DE BICICLETAS L'IDA	53 2 0017214 3
0887/81 - COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS LIDA	53 2 0017215 1
0893/81 - PRODILU - PROMIÇÕES DI LU LITDA	53 2 0017216 0
dia - DF 00927/81 - BAR E SNOOKER PINHEIRO LIDA	53 2 0017217 8
SEDE: M-10, St D-Sul, Lojas l e 04, Taguatinga-DF 1070/81 - LTVRARIA E PAPELARIA SÃO JOSE LIDA	53 2 0017218 6
SEDE: CND 01, Lt 02, Lj 02, Taguatinga-DF 1071/81 - O. GOMES DE OLIVEIRA & CIA LITEA	53 2 0017219 4
SEDE: SCIN 704/5, Bl G, Loja 07, Brasilia-DF 1072/81 - REGUIACAR-REGUIADORA DE AUTOMÓVEIS LIDA	in the second of the
SEDE: SCRN 702/3, Bl F, no 29, Loja 49, Brasilia-DF 1077/81 - SOUZA & CARVALHO LIDA	
SEDE: QE 32, Bl A, Loja 22, Guará II - DF. 1093/81 - CASABELLA INÓVEIS, REFORMAS E DECORAÇÕES LIDA SEDE: SCIN 108, Bl D, Sala 201, Brasilia-DF.	
<u>ALTERAÇÕES</u>	
0435/81 - PANIFICADORA E CONFEITARIA COLONIAL LIDA	
0454/81 - ALFRAN CALÇADOS LIDA	•
0526/81 - BOUTTQUE M. J. LATA	19522
0591/81 - RAMBU MODAS LITDA	19523
0630/81 - J. M. DECORAÇÕES LIDA SEDE: SCIS 116, B1 C, Loja 29, Brasilia-DF	19524
0787/81 - MERDADO ESTRIA HIDA SEDE: QE 32, B1 B, Loja 10/16Guará II - DF	19525
0905/81 - RAVAN - MOVEIS E AMBIENTE LIDA	19526
SEDĒ: SCRN 708/9, BI E, Loja 01, Brasīlia-IF 0943/81 - SAFFRAS - SAL, FERTILIZANIES, FITOSSANITĀRIOS E RAÇÕES LIDZ	19527
SEDE: QNE 06, Lote 13, Loja 01, Taguatinga-DF 0979/81 - VERDE - PROJETO E PALSAGISMO LIDA	19528
SEDE: SEPN 506, BI D, Ed. Sargitarius, s/224, Brasilia-DF 1068/81 - FERMACO - FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LADA SEDE: QE 24, Bl A, Loja 06, Guará II-DF.	19529
1085/81 - ULTRANS - TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LADA	19530
SOCTEDADE ANÔNIMA	
1057/81 - SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS	9850
Janeiro-RJ.  1066/81 - TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS	
1067/81 - TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS	9852
1078/81 - SOMA ENGENHARIA S/A	9853

SEDE: Rua Silveira Martins nº 59 - Cabula - Salvador-BA

EMPRESA PÚBLICA

# DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIAS EM 23 DE FEVEREIRO 1981

	0779/8	_	TIPOGRAFIA E PAPELARIA POLLYCHELLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
			E INDÚSTRIA LTDA
	0849/81		SANTANA & BRITO LTDA
			FRIGORIFICO FRIBOI LTDA
			COFAMASA COMERCIAL S/A
	1058/81	-	BAR E RESTAURANTE ARARAS LTDA ALTERAÇÃO POLICONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ALTERAÇÃO
	1059/81	-	POLIGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LIDA ALTERAÇÃO
			ELECTRON ENGENHARIA LTDA
	1065/81		R.A. SANTOS-REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CONTRATO SOCIAL
			SARKIS & SARKIS LTDAALTERAÇÃO
	1075/81	_	DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS FERRIRA SAN
			TOS LTDA ALTERAÇÃO
•			DROGA-PATOS LTDA
			SANTOS & ABILIO LTDA
	1082/81	-	ALEXANDRA COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA ALTERAÇÃO
	1084/81	-	INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA ALTERAÇÃO
	1000701	_	VERALGAS - COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PEÇAS PA RA FOGÃO LTDA ALTERAÇÃO
	1080/81	_	ENGENOBRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LIDA CONTRATO SOCIAL
			RECOP-COPLADORA E COMERCIO DE PAPEL LIDA ALTERAÇÃO
			DIAS & SILVA LTDA
			NANA MODAS COMERCIO DE ROUPAS FEITAS E CAL-
	1033701	***	ÇADOS LTDA.
	i-006 /81		AC - COMISSÁRIA DE DESPACHOS LIDA
			ARTCOM- INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E
	109//01	-	EXPORTAÇÃO LIDA CONTRATO SOCIAL
	1008/81		
	1090/01	_	RAMALHO & R'AMALHO LTDA ALTERAÇÃO D.D.A - IMÓVELS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-/
•	1.099/01		RIOS LTDAALTERAÇÃO
	•		·
	1063/81	-	ADALGISA MOURA DA SILVAANOTAÇÃO

# Ministério das Minas e Energia

#### GABINETE DO MINISTRO

ALVARÁ Nº 808, DE 9 DE MARÇO DE 1981

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I — Autorizar o cidadão brasileiro Remaldo Carlos Cassol a pesquisar carvão em terrenos da propriedade de Aramis Lomba e Sidnei Costa, no lugar denominado São Sepé, Distrito e Município de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 4.420m, no rumo verdadeiro de 16° SE, da confluência do Arroio Lageado com o Rio São Sepé e os lados a partir desse v.ertice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-S, 5.000-W, 2.000m-N, 5.000m-E

II — A presente autorização de pesquisa terá validade de 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968. (DNPM nº 810.476/80) — Cesar Cals

(N° 31.831 — 09.03.81 — Cr\$ 1.234,00)% d ALVARÁ N° 810, DE 9 DE MARÇO DE 1981

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I — Autorizar a Mineração Paraupava Ltda. a pesquisar turfa em terrenos de propriedade de João Santana, Shukuti Viadomari, Carlos Utino, José Luís Marques e Mamuro Miahara, no lugar denominado Ribeirão do Registro, Distrito e Município de Registro, Estado de São Paulo, numa área de 919ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 920m, no rumo verdadeiro de 74°10'NE, da confluência do Ribeirão do Registro com o Ribeirão Seço e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-E, 1.100m-S, 3.100m-W, 1.100m-N, 800m-W, 1.700m-N, 3.400m-E, 1.700m-S.

II — A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968. (DNPM nº 820.252/80) — Cesar Cals

(N° 31.845 - 09-03-81 - Cr\$
1.040,00) d ALVARA N° 813, DE 9
DE MARÇO
DE 1001

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I — Autorizar a Ocidental Mineração e Comércio Ltda. a pesquisar minério de níquel em terrenos de propriedade de Noel Rosa, no lugar denominado Fazenda Boa Esperança, Distrito e Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.600m, no rumo verdadeiro de 38°20'SE, da confluência do Córrego do Sapato com o Rio da Perdição e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-N, 2.500m-E, 4.000m-S, 2.500m-W.

II — A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968. (DNPM nº 830.255/80) — Cesar Cals

(N° 31.963 — 09.03.81 — Crs 1.640,00) d ALVARÁ N° 815, DE 9 DE MARÇO DE 1981

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I — Autorizar o cidadão brasileiro João Cardoso de Almeida a pesquisar calcário em terrenos de propriedade de Domingos Veloso Freitas, no lugar denominado Álfeirão, Distrito e Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, numa área de 352ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 650m, no rumo verdadeiro de 50°30'NW, do canto Sudoeste da ponte da BR-251 sobre o Córrego dos Bois e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.200m-N, 1.600m-E, 2.200m-S, 1.600m-W.

II — A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968. (DNPM nº 830.667/80) — Cesar

(N° 31.786 — 09-03-81 — Cr\$
1.435,00) d ALVARA N° 817, DE 9
DE MARÇO
DE 1051

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I — Autorizar a Minérios de Pernambuco S.A. a pesquisar calcário em terrenos de propriedade de Gérson Carneiro Leão Filho e Edgar Queiroz dos Santos, no lugar denominado Varginha, Distrito e Município de Taquaritinga do Norte, Estadode Pernambuco, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 950m, no rumo verdadeiro de 24°015'NE, do centro da ponte sobre o Rio Capibaribe na BR-104 e os lados a partir desse vértice, os seguintes. comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-W, 3.000m-N, 1.000m-E, 1.000m-N. 2.000m-E, 2.000m-S. 500m-W, 2.000m-S.

II — A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968. (DNPM nº 840.358/80). — Cesar Cals

 $\{N? \ 31.936 \ - \ 09-03-81 \ - \ Cr\$ \ 1 \ , \ 4 \ 5 \ 3 \ , \ 0 \ 0 \ )$ 

ALVARA Nº 818, DE 9 DE MARÇO DE 1981

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I — Autorizar a Minérios de Pernambuco S.A. a pesquisar vermiculita e granada em terrenos de propriedade de Cinésio Granja, no lugar denominado Fazenda Angico, Distrito e Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, numa área de 960 ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.200 m, no rumo verdadeiro de 21°45°SE, do canto nordeste da ponte sobre o Riacho Ferrado na Rodovia BR-122

e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.000 m-S, 3.200 m-W, 3.000 m-N, 3.200 m-E.

II — A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968. (DNPM nº 840.366/80) — Cesar Cals.

(N° 31.937 — 9-3-81 — Cr\$ 1.640,00) ALVARÁ N° 820, DE 9 DE MARÇO DE 1981

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I — Autorizar a Produtora de Minérios Xingu S.A. a pesquisar ilmenita em terrenos devolutos, no lugar denominado Triunfo, Distrito e Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, numa área de 8.000 ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 7.928 m, no rumo verdadeiro de 78°7'NE, da confluência do Igarapé Antônio Vicente com o Rio Xingu e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000 m-E, 8.000 m-S, 10.000 m-W, 8.000 m-N.

II — A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968 (DNPM nº 850.974/80) — Cesar Cals.

(N° 31.865 — 9-3-81 — Cr\$ 1.640,00) ALVARÁ N° 821, DE 9 DE MARÇO DE 1981

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I — Autorizar a Mineração Matheus Leme Limitada a pesquisar feldspato em terrenos de propriedade de Miguel Alves, sucessores de Luiz Pereïra da Costa e Luiz César, no lugar denominado Fazenda Capívara, Distrito de Mata Azul, Município de Formoso, Estado de Goiás, numa área de 1.000 ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.400 m, no rumo verdadeiro de 64°20'SE, do entroncamento da estrada Formoso-Mata Azul com a estrada Patrimônio-Capívara e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500 m-E, 4.000 m-S, 2.500 m-W, 4.000 m-N.

II — A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968 (DNPM nº 860.870/80) — Cesar Cals.

(N° 31.776 — 9-3-81 — Cr\$ 1.435,00) ALVARA N° 822, DE 9 DE MARÇO DE 1981

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I — Autorizar a Espeng-Minérios e Metais Ltda. a pesquisar rutilo em terrenos devolutos, no lugar denominado Médic Rio São João da Barra, Distrito e Município de Aripuana, Estado de Mato Grosso, numa área de 10.000 ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 16.500 m, no rumo verdadeiro de 58°10'NW, da confluência do Igarape do Rosa com o Rio São João da Barra e os lados a partir desse vértice, os seguintes

comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000 m-W, 10.000 m-N, 10.000 m-E, 10.000 m-S.

II — A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968. (DNPM nº 860.913/80) — Cesar Cals.

(N° 31.820 — 9-3-81 — Cr\$ 1.230,00) ALVARÁ N° 823, DE 9 DE MARÇO DE 1981

- O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar a Espeng-Minérios e Metais Ltda, a pesquisar minério de prata em terrenos devolutos, no lugar denominado Médio Rio São João da Barra, Distrito e Município de Aripuana, Estado de Mato Grosso, numa área de 10.000 ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 9.100 m, no rumo verdadeiro de 30°05'SE, da confluência do Igarapé do Rosa com o Rio São João da Barra e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000 m-E, 10.000 m-S, 10.000 m-W, 10.000 m-N.
- II A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62,934, de 2 de julho de 1968. (DNPM nº 860.914/80) Cesar Cals.

(Nº 31.819 — 9-3-81 — Cr\$ 1.435,00)

#### ALVARÁ Nº 824, DE 9 DE MARÇO DE 1981

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I — Autorizar o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. — IPT a pesquisar minério de zinco em terrenos de propriedade de Cássio Corêa da Costa, no lugar denominado Santana do Taquari, Distrito de Palmeiras, Município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 8.483m, no rumo verdadeiro de 78°45'NW, da confluência do Córrego Mestre com o Córrego Caeté e os lados a partir desse v'ertice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-W, 5.000m-N, 2.000m-E, 5.000m-S.

II — A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Di'ario Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Códígo de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968. (DNPM nº 861.309/80). — Cesar Cals

(Nº 31.918 — 9.3.81 — Cr\$ 1.845,00) ALVARA N.º 825, DE 9 DE MARÇO DE 1981

- O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando das atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. IPT pesquisar minério de zinco em terrenos de propriedade de Cássio Corrêa da Costa, no lugar denominado Santana do Taquaral, Distrito de Palmeiras, Município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000ha, delimitada por um

polígono, que tem um vértice a 6.533m, no rumo verdadeiro de 75°20'NW, da confluência do Córrego Mestre com o Córrego Caeté e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-N, 2.000m-W, 5.000m-S, 2.000m-E.

II — A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n... o 62.934, de 2 de julho de 1968. (DNPM nº 861.310/80) — Cesar Cals

(N... 31.919 - 9.3.81 - Cr\$ 1.845,00). ALVARÁ Nº 826, DE 9 DE MARÇO DE 1981

- O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resiresolve:
- I Autorizar o Instituto de Pesquisas Tecnol; ogicas do Estado de São Paulo S.A. IPT a pesquisar mine; rio de zinco em terrenos de propriedade de S'ilvio Corrêa Costa, no lugar denominado Santana do Taquaral, Distrito de Palmeiras, Município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 6.533m, no rumo verdadeiro de 75°20'NW da confluência do Córrego Mestre com o Córrego Caeté e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2000m-E, 5.000m-N, 2.000m-W, 5.000m-S.

II — A presente autorização de pesquisa terá validade por a anos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado polo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968. (DNPM nº 861.311/80). — Cesar Cals

(N.. o 31.920 — 9.3.81 — Cr\$ 1.640,00). ALVARÁ Nº 827, DE 9 DE MARÇO DE 1981

- O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando das atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), reolve:
- I Autorizar o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. IPT a pesquisar minério de zinco em terrenos de propriedade de Leocindo Barbosa, no lugar denominado Santana do Pirizal, Distrito de Palmeiras, Município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Gors Grosso, numa áreaa de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.850m, no rumo verdadeiro de 54°30'NW, da confluência do Córrego Mestre com o Córrego Caeté e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-E, 5.000m-N, 2.000m-W, 5.000m-S.
- II A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968. (DNPM nº 861.313/80). Cesar

(N..o 31.291 31.921 — 9.3.81. — Cr\$ 1.640,00). d ALVARÁ N° 82,DE 9 DE MARCO

DE 1981 c O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei n...o 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I — Autorizar o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. — IPT a pesquisar minério de tungstênio em terrenos de propriedade de Walter Ribeiro e Damião Ferreira Leite, no lugar denominado Santana do Pirizal, Distrito e Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, numa área de

1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 5.550m, no rumo verdadeiro de 41°31'NE, da confluência do Córrego Mestre com o Córrego Caeté e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-S, 4.000m-W, 2.500m-N, 4.000m-E.

II — A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968 (DNPM nº 861.314/80). — Cesar Cals

 $(N^{\circ} 31.922 - 9.3.81 - Cr$ 1.640,00).$ 

#### ALVARA Nº 829, DE 9 DE MARÇO DE 1981

- O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. IPT a pesquisar minério do tungstênio em terrenos de propriedade de Serafim Pereira dos Santos e Jair Braz, no lugar denominado Serra Baixa, Distrito e Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000 ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 5.550 m, no rumo verdadeiro de 41°31°NE, da confluência do Córrego Mestre com o Córrego Caeté e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500 m-S, 4.000 m-E, 2.500 m-N, 4.000 m-W.
- II A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu tifular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968. (DNPM nº 861.315/80) Cesar Cals.

(Nº 31.923 - 9-3-81 - Cr\$ 1.435,00)

#### ALVARÁ Nº 831, DE 9 DE MARÇO DE 1981

- O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. IPT a pesquisar minério de prata em terrenos de propriedade de Mauro Prudente e Agropastoril Brasileira S.A., no lugar denominado Ponta do Morro, Distrito de Mimoso, Município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, numa área de 980 ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.158 m, no rumo verdadeiro de 22°20'SW, do marco trigonométrico nº 423 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.400 m-W, 7.000 m-N, 1.400 m-E, 7.000 m-S.
- II A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968. (DNPM nº 861.319/80) Cesar Cals.

(Nº 31.926 - 9-3-81 - Cr\$ 1.435,00)

#### ALVARÁ Nº 834, DE 9 DE MARÇO DE 1981

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve: I — Autorizar o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. — IPT a pesquisar minério de estanho em terrenos de propriedade da Agropastoril Brasileira S.A., no lugar denominado Retiro Miranda, Distrito de Mimoso, Município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000 ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 7.218 m, no rumo verdadeiro de 70°24'SE, do marco trigonométrico nº 423 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000 m-E, 5.000 m-S, 2.000 m-W, 5.000 m-N.

II — A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, fiçando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968 — (DNPM nº 861.325/80) — Cesar Cals.

(Nº 31.913 - 9-3-81 - Cr\$ 1.435,00)

#### ALVARÁ Nº 835, DE 9DE MARÇO DE 1981

- O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, un Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve
- I Autorizar o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. IPT a pesquisar minério de estanho em terrenos de propriedade da Agropastoril Brasileira S.A., no lugar denominado Retiro Miranda, Distrito de Mimoso, Município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000 ha, delmitada por um polígono, que tem um vértice a 9.127 m, no rumo verdadeiro de 74°37'SE, do marco trigonométrico 423 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2,000 m-E, 5.000 m-S, 2.000 m-W, 5.000 m-N.
- II A presente autorização de pesquisa te;ra validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968 (DNPM nº 861.326/80) Cesar Cals.

(Nº 31.14 — 9-3-81 — Cr\$ 1 640:00)

#### ALVARÁ Nº 836, DE 9 DE MARÇO DE 1981

- O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. IPT a pesquisar minério de estanho em terrenos de propriedade da Agropastoril Brasileira S.A., no lugar denominado Retiro Miranda, Distrito de Mimoso, Município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, numarea de 1.000 ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 10.893 m, no rumo verdadeiro de 82° 30'SE, do marco trigonométrico nº 423 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000 m·E, 5.000 m·S, 2.000 m·W, 5.000 m·N.
- II A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968 (DNPM nº 861.327/80) Cesar Cols

(Nº 31.15 - 9-3-81 - Cr\$ 1.640,00)

LUIZ CARLOS CARNEIRO DA PAIXÃO

Exèrcicio 19 1811.]

@ [f°f\*g]

#### ALVARA Nº 837, DE 9 DE MARÇO DE 1981

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I — Autorizar o Instituto de Pesquisas, Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. — I.P.T. a pesquisar minério de tungstênio em terrenos de propriedade da Agropastoril Brasileira S.A., no lugar denominado Retiro Miranda, Distrito de Mimoso, Município de Santo Antônio do Laverger, Estado de Mato Grosso, numa área de 900ha, delimitada por um polígo-

no, que tem um vértice a 10.893m, no rumo verdadeiro de 82°30'SE, do marco trigonométrico nº 423 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-E, 500m-S, 3.000m-E, 2.000m-N, 5.000m-W, 1.500mS.

II — A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968. (DNPM nº 861.328/80). — Cesar Cole

(N? 31.916 - 9.3.81 - Cr\$ 1.640,00) d

#### UNIDADE SECRETARIA GERAL FONTE DE RECURSOS TITULO DO PROJETO / ATIVIDADE: COORDENAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL Dutras Fontés 1,9 0,2 0,3 8,1 1,7,8 4 0,2,9,0,0,0 4,137,700,000 OHGÃO APLICADOR MINISTÉRIO DO INTERIOR UNIDADE APLICADORA UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA GERAL TITULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃ ATENDIMENTO ÀS DESPESAS DECORRENTES DE IRREGULARIDADES CLIMÁTICA (BCODIGO DE DESPESA ESPECIFICAÇÃO 10000 000 4130.07 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAGOVERNAMENTAIS 4 127700 000 4130.44 4 137 700 000 @ TOTAL

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3 0.00 PLANO DE APLICAÇÃO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

# Ministério do Interior

#### SECRETARIA GERAL

Investimento PLANO:	s em Regime. de. Execução Especial ~ 4. 1. 3. 0. 00 O /Número DE APLICAÇÃO L010.0121/tl	0:1		9 <sub>1</sub> 8	
@ ONGÃO:	MINISTERIO DO INTERIOR			<u>o f"</u>	ġ.
UNIDADE	SECRETARIA GERAL			<u>"گ</u> ر ©	2
	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			A	0000
D TITULOD		etanto -FON	TE DE		X)
1110101.		otras i	VAL	OB C	
	1,9 0,2 0,7 4,0 0,3,1 3 6,0,2,0,0,0 9  Organ Writing of Front Progr. Subprogr. T Nº de Ordom	<u>ب-</u>	830		000
	APLICAÇÃO	==	1		
	PLICADOR: MINISTÉRIO DO INTERIOR			ው ፫"	
O UNIDADE	APLICADORA SECRETARIA GERAL			<u>ارم</u> و	2
TITULO D	O SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:				
	Orgão (Unidado) Fúnção Progr. Subprog	7. 1	N <sup>a</sup>	de Orde	
DESCRICA	O DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO.			,	
•					
	•		<u> </u>		
DESPESA	SPECIFICAÇÃO:	0	VA	LOR	
4130.05	MATERIAL DE CONSUMO		1.0	000	000
4130.07	OUTROS SERVIÇOS É ENCARGOS		1.45	500	000
4130.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14	500	000
4130.44	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAGOVERNAMENTAIS	ŀ	620	000	000
4130.47	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL À ESTADOS E AO DIS				
	TRITO FEDERAL		15	000	0.00
4130.48	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL À MUNICÍPIOS		25	000	000
<b>1</b>	* *				
	· 				
					ŀ
		1			
l				. :	
		1			
1		1	1		İ
			]		
					<u> </u>
(	√ \ \ \ ⊕ TOTAL		830	000	000

BANCO	NACTON	IAT. D	AHA	BITAÇÃO

APROVAÇÃO

ATO DE ENCERRAMENTO DAS ATTUIDADES DA COOPERATIVA HABITACIONAL DE INTEGRAÇÃO

DOS ASSALARIADOS DE CURITIBA - COHALAR - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 21, do Regimento Interno, e tendo em vista as disposições constantes da Lei nº 5.764/71, da RD nº 11/75 e da ID/SPH/O3//76, e

CONSIDERANDO haverem sido cumpridas todas as exigências legais e normativas do BNH que disciplinam o processo de líquidação das Cooperativas Hábitacionais,

DECLARA, para todos os efeitos,

ENCERRADO o processo de liquidação e extinta a Cooperativa Habitacional de Integração dos Assalariados de Curitiba - COHALAR - AF PR-17, autorizando o arquivamento deste ATO na Junta Comercial e sua publicação no Diário Oficial.

O presente Ato é assinado em O4 (quatro) vias de igual teor e

Rio de Janeiro, RJ, 26 de fevereiro de 1981.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

CARLOS PINHEIRO CHAMBERS RAMOS
DIRETOR DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
COOPERATIVOS E ESPECTAIS
EM EXERCÍCIO

	1 11	APROVAÇÃ	0			
0	Em. 11/68/31				Nome	DA PAIXÃO
_	(Cisical Assington	SECRETÁRIO DE	PROGR	amação e	INSTRUMENTO	OS FINANCEIRO

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA CODPE RATIVA HABITACIONAL DE MOGI GUAÇU, SEDIADA NA CIDADE DE MOGI GUAÇU, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 5P-34.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a TD/SPH/03/76.

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional de Mogi Guaçu foi insuficiente para aten dimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

#### RESOLVE:

- prorrogar até 31/07/81 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- <u>manter</u> como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo - INOCOOP-SP;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perce ber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 19/06/78, quando do encerremento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Rio de Janeiro, RJ, 26 de fevereiro de 1981.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

CARLOS PINHEIRO CHAMBERS RAMOS
DIRETOR DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
COOPERATIVOS E ESPÉCIAIS
EM EXERCÍCIO

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO EXTRADUDICIAL DA COOPE RATIVA HABITACIONAL ITAIPU, SEDIADA NA CIDADE DE PRAIA GRANDE, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SP-46.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a 1D/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional Itaipu foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

#### RESOLVE:

- <u>prorrogar</u> até 30 de junho de 1981 o prazo para encerramento da l<u>i</u> quidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas
   Habitacionais de São Paulo INOCOOP-SP;
- <u>não atribuir</u> ao Liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perce ber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 19 de junho de 1978, quando do encerramento da liquidação,
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76

O présente Ato é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Rio de Janeiro, RJ, 26 de fevereiro de 1981.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

CARLOS PINHEIRO CHAMBERS RAMOS
DIRETOR DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
COOPERATIVOS É ESPECIAIS
EM EXERCÍCIO

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL VILA PRUDENTE, SEDIADA NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SP-70.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional do Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/ /GPH/03/76, e tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511º Reunião Ordinária, realizada em 28/05/75,

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional Vila Prudente já atingiu seus objetivos, realizando seu programa habitacional, e

CONSIDERANDO que a Cooperativa se encontra com o mandato de sua Diretoria vencido,

#### RESOLVE:

- determinar a dissolução extrajudicial da Entidade;
- <u>designar</u> Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperatívas Habita cionais de São Paulo - INOCOOP-SP;
- <u>fixar</u> o prazo de 12 (doze) meses para encerramento da medida admini<u>s</u> trativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração glóbal de 72 (setenta e dois) salários-mínimos regionais, por conta da Cooperativa, a ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, da 04/03/75 e da 10/SPH/03/76, de 13/05/76.
- O presente Ato é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Rio de Janeiro, RJ, 26 de fevereiro de 1981.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

CARLOS PINHEIRO CHAMBERS RAMOS
DIRETOR DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
COOPERATIVOS E ESPECIAIS
EM EXERCÍCIO

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL JAGUARÉ, SEDIADA NA CI DADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SP-92.

O Diretor de Programás Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº.11/75 e a ID/5PH/03/76, e tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 5112 Reunião Ordinária, realizada em 28/05/75,

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional Jaguaré já atingiu seus objetivos, realizando seu programa habitacional,

#### RESOLVE:

- determinar a dissolução extrajudicial da Entidade;
- <u>designar</u> Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo - INOCOOP-SP;
- <u>fixar</u> o prazo de 12 (doze) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 84 (oitenta e quatro) salários-mínimos regionais, por conta da Cooperativa, a ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em parce las mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764,
  de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76,
  de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em O4 (quatro) vias de igual teor e forma. Rio de Janeiro, RJ, 26 de fevereiro de 1981.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
CARLOS PINHEIRO CHAMBERS RAMOS
DIRETOR DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
COOPERATIVOS E ESPECIAIS
EM EXERCÍCIO

ATO DE PRORROCAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPE RATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES PÚBLICOS IGUAÇU, SEDIADA NA CIDADE DE CURI TIBA, ESTADO DO PARANÁ - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº PR-02.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Públicos Iguaçu foi in suficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

#### RESOLVE:

- prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/81, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- <u>manter</u> como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Paraná - INOCOOP-PR;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração;.
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Rio de Janeiro, RJ, 27 de fevereiro de 1981.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

CARLOS PINHEIRO CHAMBERS RAMOS DIRETOR DE PROGRAMAS HABITACIONAIS COOPERATIVOS E ESPECIAIS EM EXERGÍCIO ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO EXTRADUDICIAL DA COO PERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS DE CURITIBA - COHATS-CT, SEDIADA NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº PR-03.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76.

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados de Curitiba - COHATS-CT foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

#### RESOLVE:

- prorrogar por mais 12 (doze) meses, a persir de 01/02/81, o pra zo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Parana - INOCOOP-PR:
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.
- O presente Ato é assinado em O4 (quatro) vias de igual teor 📏 e

forma.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de fevereiro de 1981.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

CARLOS PINHEIRO CHAMBERS RAMOS

DIRETOR DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

COOPERATIVOS E ESPECIAIS

EM EXERCÍCIO

# EMENTÁRIO DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Organizado pela Revista do Tribunal Federal de Recursos

	No	6	_	janeiro/80	Cr\$ 60,00
				fevereiro/80	Cr\$ 60,00
	Nº	8		marco/80	Cr\$ 100,00
	Nº	.9:		abril/80	Cr\$ 100,00
	Nº	10	_	maio/80	Cr\$ 100,00
	N°	11		junho/80	Cr\$ 100,00
1				julho/80	Cr\$ 100,00
	Nº	13		agosto/80	Cr\$ 100,00
	Nº	14	_	setembro/80	Cr\$ 100,00
	Nº	15	<u> </u>	outubro/80	Cr\$ 100,00

# PROGRAMA EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Coleção Memória Jurídica Nacional

Vol. I — História do Direito Nacional — Isidoro Martins Júnior

Cr\$ 100,00

Vol. II — Projeto do Código Civil Brasileiro — Coelho Rodrigues

Cr\$ 200,00

Vol. IV — Apontamentos para o Direito Internacional

- Antônio Pereira Pinto (4 tomos)

Cr\$ 180,00 (o tomo)

4929

# Contratos, Editais e Avisos

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Diretoria Administrativa

Serviço de Administração

#### Comissão de Licitação

OBJETO: revelação de filmes, confecção e reprodução de cópias e posters, reversão e cópias de slídes.

DATA: 26 (vinte e seis) de março de 1981

HORARIO: 15 (quinze) horas

LOCAL: Sala de Reunião da Comissão de Licitação do Serviço de Administração da Diretoria Administrativa da Presidência da República, localizada no Bloco 3, 29 andar, Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital.

EDITAL: acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras do Servi ço de Administração, situada no endereço acima descrito, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasilia (DF) 10 de março de 1981

Presidente
(DIAS:11-12 E 13/3/81)

#### Secretaria de Planejamento

## Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 25/81 CANCELAMENTO

OBJETO: Comunicamos aos senhores interessados, que a Tomada de preços nº 25/81, foi cancelada, ficando ém substituição, a de nº 30/81, que se realizará no dia 24.03.81.ãs 09:30 horas.

Rio de Janeiro,13 de março de 1981. ORLANDO DE SOUSA CADENGUE Chefe do Departamento de Material

AVISO DE LTCITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 30/81

OBJETO: Recebimento de propostas para fornecimento de ESTANTES DE AÇO.

DATA: As 09:30 horas do dia 24.03.81,

LOCAL: Av. Franklin Roosevelt nº 146 - 60 andar Rio de Janeiro - RJ

EDITAL: O Edital completo e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereçó acime, a partir das 14:00 horas.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1981. ORLANDO DE SOUSA CADENGUE Chefe do Departamento de Material.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Superintendência de Construção e Administração Imobiliária

EXTRATO DE CONTRATO

REGIME: Administração Contratada

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - SUCAD.

CONTRATADA: TETO - Incorporações e Construções Ltda

PROCESSO-DASP NO: 30.527/80

OBJETO: Reforma de Residências Oficiais, em Brasília, Distrito Fe deral (Edital de Concorrência SUCAD nº 17/80).

VALOR ESTIMADO: Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) , que correrá à conta do programa 2807.10573163.089, Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme Nota de Empenho no 057/81, emitida em 25.02.81.

PRAZO: 300 (trezentos) dias úteis, a partir do 50 dia útil subse quente ao da expedição da Ordem de Serviço pela SUCAD.

Brasilia, 09 de março de 1981.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBLIÂRIA - SUCAD TETO - Intorpolações e Construções Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL- SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA-SUCAD.

CONTRATADO : SIDARTA-ENGENHARIÀ E COMERCIO LTDA. PROCESSO-DASP Nº: 23.460/80

Execução de serviços de reforma dos Blocos "A" e "B" da Quadra 1,503 e "H" da Quadra 1,405 do SHCE/Sul nesta Capital (Edital de Tomada de Preços nº 19/80). VALOR: Cr\$1.261.958,40(Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Quarenta centavos) que correra à conta do Fundo Rotativo Habitacional de Brasilia-FRHB. Elemento de Despesa 3.1.3.2, conforme Nota de Empenho nº 223/81, emitida em 19.02.81. PRAZO: 60(sessenta) dias úteis, a par e tir do 5º dia útil subsequente ao da expedição da Ordem de Serviço pela SUCAD.

Brasilia, 09 de Março de 1981

AUTORIZAMOS A PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA-SUÇAD SIDARTA-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

(Nº 32.988 de 11-03-81 - Cr\$ 1.230,00)

OBJETO:

## MINISTÉRIO DA MARINHA Diretoria do Pessoal Militar da Marinha

#### EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

ESPÉCIE: Carta-Contrato Nº 626/006/81,

OBJETO: Fernocimento de Medalhas Militares de Tempo de Serviço e de Medalhas do Mérito Marinheiro.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 034/80.

CREDITO DA DESPESA: PA-81, Projeto D-03.2003 Fase 13, Programa do

Governo 210106271632341, Natureza de Despesa 3132.0000.

**ب**سر سر

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 9.563.298,50 (NOVE MILHOUS QUINHENTOS E

SECRETARIA L. TRUS HIL DUZAMICĂ E NOVEMA E CIÇO

CHUZULIOS II CINQUENTA CENTAVOS).

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 0005/do 15/01/1981.

PRAZO DE VIGENCIA: 15/01/81 a 15/03/81.

CONTRATADA: ESMALTARTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

#### Comando do Sexto Distrito Naval

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: .... COMANDO DO SEXTO DISTRITO NAVAL E EMPRESA DE TRANSPORTE GUARDALMOVEIS "SAENZ PEÑA"A

OBJETO:

Prestação de serviços de transportes rodoviários de bagagens e automóveis no território nacional.

LICITAÇÃO:

- Tomada de Preços nº 0065/80.

CREDITO:

Projeto Z\_012004 - Program de Governo 2101.0627.1632.342.00000 - ND 3112.0203.

EMPENHO:

Nº 0007 de 20/01/81. (03 2.000.000,00).

VALOR:

CA 4.000.000,00 (QUATRO MILHOES DE CRUZEIROS).

VIGENCIA:

365 (Trezentos e seggenta e cinco días) a partir de 1º de janeiro de 1981.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES:

- COMANDO DO SEXTO DISTRITO NAVAL e

a TRANSMOBEL - Transportes Rodoviários Ltda

OBJETO:

Prestação de serviços de transportes rodoviá rios de bagagens, e automóveis no território nacional.

LICITAÇÃO:

- Tomada de Preços nº 0065/80.

CREDITO:

- Projeto Z-01.2004 - Programa de Governo 2101. 0627.1632.342.00000 - ND 3112.0203.

EMPENHO:

- Nº 0008 de 20/01/81. (cd 1.000.000,00)

VALOR:

- Cd 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

VIGENCIA:

365 (Trezentos e ressenta e cinco dias) a partir de 1º de jameiro de 1981.

Tribunal Marítimo

#### EDITAL

O Secretario do Concurso para o Cargo de Juiz Especialista em Armação de Navios e Navegação Comercial, do Tribunal Ma ritimo, em face do que dispõe o subitem 2.3 do Regulamento, rela ciona, abaixo, os nomes dos candidatos, cujos requerimentos de inscrição serão julgados pela Comissão de Inscrição, após a publicação do presente Edital:

- 01 DIB BRADAUY
- 02 JORGE BOSCOLO FRAGA
- 03 WALTER DE SÃ LEITÃO

Rio de Janeiro, 05 de março de 1981.

ALVARO MARTINHO PAES DA SILVA Secretário

#### MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

#### Depósito Regional de Subsistência

I EXERCITO 1a.R M DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA DA 1a. RM EXTRATO DE CONTRATO nº 125/CL, de 23 DEZ 80

De compra e Venda celebrado entre a União e a Empresa COMERCIAL IMPORTADORA CHELO ada a Rua CASTRO TAVARES, 65 - RJ. Concorrência realizada em função do EDITAL nº 03/81-CI, publicado no D.C.U. nº 25/26, de 05/06 FEV 81, pagína nº 11 - la. PARTE. OBJETO: FORNECIMENTO DE FILÉ DE PESCADA CONGELADA - VALOR Cr\$ 16.788.570,00(DE ZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA CRUZEIROS) cer to e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: Garantia Fidejus soria no valor de Cr\$ 167.885,70. CONTRATO-PADRÃO: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as CLAUSULAS GERAIS do "Contrato Padrão de Compra e Venda". VERBA: ATV 1601.0628.1664.644.001 ED 3120 - EMPENHO(S) N9(S) 086, de 02 JAN 81. VICÊNCIA: O contrato entrou em vigor na data de sua assinatura fluindo a partir desta; OS prazos de entrega, objeto do contrato. FORO: Foi eleito como domicilio legal dos contratan tes, o do Rio de Janeiro-RJ, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorren tes da execução do contrato. Rio de Janeiro, RJ, 23 de Fev de 1981. ORLANDO LOPES-TEN CEL - ORDENADOR DE DESPESA.

 $(N_{2} 20 198, de 9/3/81 - Cr$ 1.230,00)$ 

DEPOSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA DA 1a. RM EXTRATO DE CONTRATO nº 110/CL, de 22 Dez 80

De Compra e Venda celebrado entre a União e a Empresa FORNECEDORA DE CEREAIS E LEGUMES BRASILIA LTDA, localizada a Rua do ARROZ, 85 - Penha - RJ. Concorrencia realizada em função do EDITAL nº 02/81-CL, publicado no D.C.U. nº 25/26, de 05/06 FEV 81, pagina nº 11 - 1a. PARTE. OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR Cr\$25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHOES DE CRUZEIROS) certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: Caução de compromisso no valor de Cr\$ 250.000,00, depositada na CAIXA ECONOMICA FEDERAL. CONTRATO-PADRÃO: Integram o contrato, como se nele trans critas fossem, as CLÁUSULAS GERAIS do "Contrato Padrão de Compra e Venda".VERBA: ATV 1601.0628.1664.644.001 ED 3.1.2.0 - EMPENHO(S) N9(S) 15 e 16, de 02 JAN 81. VIGÊNCIA: O contrato entrou em vigor na data de sua assinatura fluindo a partir desta,os prazos de entrega, objeto do contrato. FORO: Foi eleito como domicilio legal dos contratantes, o do Rio de Janeiro-RJ, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorren tes da execução do contrato. Rio de Janeiro, RJ, 22 de FEV de 1981. ORLANDO LOPES-TEN

 $(N^2 20 199, de 9/3/81 - Cr$ 1.230,00)$ 

#### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

#### Departamento Geral de Administração Divisão do Patrimônio

Tomada de Preços nº 13/81.

#### AVISO

A Comissão Permanente de Licitações do Mi nistério das Relações Exteriores faz público aos interessados que fa rá realizar nos termos do art. 127, do Decreto-Lei 200/67, Tomada de-Preços para AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ISOPOR PARA O DEPARTAMENTO DE COMU CAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

- O Edital e especificações da referida To 2. mada de Preços encontram-se expostos no Quadro de Avisos, situado no andar terreo do Bloco Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores e as cópias poderão ser obtidas na Sala 132, de segunda a sex ta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.
- Os envelopes contendo a documentação e os envelopes contendo as propostas serão abertos as dez horas e trinta! minutos do dia vinte e sete de março de mil novecentos e öitenta um, na Sala de Licitações, andar térreo do Ministério das Relações Ex teriores.

Brasília, DF. em 10 de março de 1.981 (FAUSTO ORLANDO CAMPELLO COELHO) Presidente, Substituto, da Comissão - Permanente de Licitações.

Tomada de Preços nº 14/81.

#### A V I S O

A Comissão Permanente de Licitações do Mi nistério das Relações Exteriores faz público aos interessados que fa rā realizar nos termos do art. 127, do Decreto-Lei 200/67, Tomada de Preços para RETIRADA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CARPETE EM VÁRIAS SA LAS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

- O Edital e especificações da referida To mada de Preços encontram÷se expostos no Quadro de Avisos, situado no andar térreo do Bloco Administrativo do Ministério das Relaões Exte riores e as cópias poderão ser obtidas na Sala 132, de segunda a sex ta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.
- Os envelopes contendo a documentação e os envelopes contendo as propostas serão abertos as onze horas e trinta mi nutos do dia vinte e sete de março de mil novecentos e oitenta e um , na Sala de Licitações, andar térreo do Ministério das Relações Exte -

Brasilia, DF. em 10 de março de 1.981

(FAUSTO ORLANDU CAMPELLO COELHO) Presidente, Substituto, da Comissão de Licitações.

SECÃO I

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### Primeiro Conselho de Contribuintes Primeira Câmara

#### AVISO Nº 101-0.003/81

O Chefe da Secretaria da Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, para fins de vista dos autos na Secretaria desta Câmara (SCS - QUADRA 4, BLOCO "A" Nº 94, Sala 410 Edificio Zarife) e eventual requerimento de reexame à Câmara Superior de Recursos Fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste aviso, nos termos do § 59 do artigo 59 do Regimento Interno daquela Camara Superior, aprovado pela Portaria MF 434, de 03.05.79, faz saber que o Senhor Presidente da Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, proferiu decisão em que NEGQU seguimento aos recursos abaixo indicados, com base nos fundamentos objeto dos despachos anexos.

RÉCURSO Nº RD/101-0.040 ACÓRDÃO RECORRIDO Nº 101-71.953 SUJEITO PASSIVO: ELIAS JUBRAN HADDAD (ESPOLIO)

RECURSO Nº RD/101-0.041 ACORDÃO RECORRIDO Nº 101-71.963 SUJEITO PASSIVO: CAFÉ LUANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIDA.

Brasilia, 10 de março de 1981.

RAIMUNDO ELESBÃO DE CASTRO Chefe da Secretaria

PROCESSO Nº 0811/215.231/70

RECURSO NO - RD/101-0.040

RECORRENTE: - ELIAS JUBRAN HADDAD (ESPÓLIO)

RECORRIDA :- la. CAMARA DO 19 CONSELHO DE CONTRIBUINTES

#### $\underline{\mathtt{D}} \ \underline{\mathtt{E}} \ \underline{\mathtt{S}} \ \underline{\mathtt{P}} \ \underline{\mathtt{A}} \ \underline{\mathtt{C}} \ \underline{\mathtt{H}} \ \underline{\mathtt{O}}$

Cientificada, em 08.01.81 (AR de fls. 53-v), da de cisão consubstanciada no Acordão nº 101-71.953, datado de 13.11.80, em cuja ementa se assentou:

> "IRPF - DECORRENCIA - Vendas não registradas por empresa individual refletem receitas omitidas e consequente omissão de lucros com os quais se beneficiou a pessoa física do titular da empresa.Com o falecimento do Contribuin te não se extingue o crédito tributário constituído antes da ocorrência do óbito, passan-do-se a responsabilidade do cumprimento das obrigações tributárias aos sucessores e ao côn juge meeiro.'

e, inconformado com o decidido, em 05.02.81, o contribuinte apresentou o apelo de fls. 53/57 dirigido à Colenda CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS.

2. Nos termos regimentais, ao sujeito passivo é facul tado, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da ciência, a presentar recurso especial para a Câmara Superior de Recursos Fi<u>s</u> cais (art. 59 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria -MF n9 434, de 03.05.79); da decisão que der a lei tributária interpretação divergente da que lhe tenha dado outra Câmara de Conselho de Contribuintes ou a propria Câmara Superior de Recursos Fiscais (Re gimento Interno, art. 49, inciso II), devendo, nesta hipótese, a pe tição "indicar a decisão divergente, que será comprovada mediante cópia autêntica de seu inteiro teor" (Regimento Interno, art.59, § 10).

3. Tendo em vista que o recorrente protocolou sua petição fora do prazo legal, não invocou nem juntou aos autos qualquer decisão divergente: o seu apelo deixou de atender aos pressupostos de admissibilidade expressamente estabelecidos, razão por que lhe nego provimento

Publique se em 05 de março de 1981.

AMADOR OUTERELLO FERNÁNDEZ Presidente

PROCESSO Nº 0320/051.279/80

RECURSO NO RD/101-0.041

RECORRENTE: CAFÉ LUANDA INDÚSTRIA E COMERCIO LIDA. RECORRIDA: la. CAMARA DO 19 CONSELHO DE CONTRIBUINTES

#### $\underline{\mathtt{D}} \ \underline{\mathtt{E}} \ \underline{\mathtt{S}} \ \underline{\mathtt{P}} \ \underline{\mathtt{A}} \ \underline{\mathtt{C}} \ \underline{\mathtt{H}} \ \underline{\mathtt{O}}$

Cientificada, em 16.01.81 (A.R. de fls. 111), da decisão consubstanciada no Acórdão nº 101-71.963, datado de 01-12.80, em cuja ementa se assentou:

> "DECADÊNCIA - Opera-se após o decurso do pra zo de cinco anos contados do primeiro titil do exercício seguinte aquele em que a Fazenda Pública poderia fazer o lançamento, salvo se, antes daquela data, o contribuinte for notificado de qualquer medida preparatória indispensavel ao lançamento (CTN, art. 173, I, e par. único).

> DISTRIBUIÇÃO DISFARÇADA DE LUCROS - Empresti mos a sócios sem observância dos requisitos legais estabelecidos em lei, dispondo a empresa de lucros acumulados ou reservas impostas pela lei."

apresentou o contribuinte o apelo de fls. 115/132, dirigido a Co lenda CÂMARA SUPERTOR DE RECURSOS FISCAIS.

- Nos termos regimentais, ao sujeito passivo é fa cultado interpor recurso para a Colenda Câmara Superior de Recursos Fiscais da "decisão que der à lei tributária interpretação di vergente da que lhe tenha dado outra Câmara de Conselho de Contribuintes ou a propria Camara Superior de Recursos Fiscais (art.49, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Nº MF-434, de 03.05.79); devendo, nesta hipótese, a petição "indicar a decisão divergente, que será comprovada mediante cópia autêntica. de seu inteiro teor" (Regimento Interno, art. 59, § 19).
- Tendo em vista que o recorrente não invocou, nem juntou aos autos, qualquer decisão divergente, prolatada por câma ra de Contribuintes ou pela Câmara Superior de Recursos Fiscais, o seu apelo deixou de atender aos pressupostos de admissibilidadoexpressamente estabelecidos, razão pela qual lhe nego seguimento
- Publique-se/, en 05 de março de 1981.

AMADOR OUTERELLO FERNÁNDEZ Presidente

#### Banco Central do Brasil

COMUNICADO DERUR Nº 253

Instituições Financeiras do Sistema Nacional do Crédito Rural

PARIE

MANUAL DE OPERAÇÕES DE PREÇOS MÍNIMOS - ATUALIZAÇÃO MOPM Nº 064- Solicitamos providenciar a atualização do manual a epigrafe, conforme indicado a seguir:

TITULO ANEXO

NORMAS ESPECÍFICAS

No de fls. 01 substituir

01

Brasilia(DF), 09 de março de 1981 DEPARTAMENTO DO CREDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira

CHEFE

#### OPERAÇÕES DE PREÇOS MINIMOS

ANEXO NO 01

TYDO DE ENDA	PRODUTO A QUE SE	CAPACI DADE	PESO MINIMO		ÇOS idade)
TIPO DE EMBA LAGEM	DESTINA /	(KG)	(g) (*)	NOVA	USADA
CAIXA DE MADEIRA (com testeiras oitavadas ou re tangulares).	alho	10	-	40,00	-
SACARIA DE ALG <u>O</u> DÃO (bránca)	arroz beneficiado arroz em casca- farinha de mandioca farinha de mandioca gergelim	60 50 40/50 50/60 60	200 200 1.50 200 200	76,00 76,00 57,00 76,00 76,00	53,20 53,20 39,90 53,20 53,20
SACARIA DE JUTA E/OU MALVA	amendoa de babaçu amendoim em casca arroz beneficiado arroz em casca aveia castanha de caju centeio cera de carnaüba cevada feijão girassol guarana em rama mamona em baga milho po cerifero de carnaüba sorgo trigo sarraceno (mourisco)	60 25 60 50 40 60 60 60 60 60 50/60 60 60 50/60	440 270 410 410 360 410 500 410 360 410 360 950 410 360 410	77,00 47,25 71,75 71,75 63,00 71,75 63,00 71,75 63,00 87,50 63,00 87,50 63,00 166,25 71,75 63,00 71,75	53,90 33,08 50,23 50,23 50,23 44,10 50,23 73,50 50,23 44,10 61,25 44,10 116,38 50,23 44,10 50,23
SACARIA DE PAPEL KRAFT(3/4 folhas)	fecula de mandioca	40/50	400	34,00	-
SACARIA DE POLIETILENO	farinha de mandioca	45/50	80/110	22,00	-
SACARIÀ DE POLIPROPILENO	amendoim em casca arroz beneficiado arroz em casca farinha de mandioca feijão girassol	25 60 50 40/50 60	90 100 100 100 100 100	22,50 25,00 25,00 30,00 25,00 25,00	1 1 1 1
SACO PLASTICO TELADO	alho	10 20	<u> </u>	12,00 20,00	-
TAMBOR DE FERRO GALVANIZADO	õleo bruto de menta	180kg iou 2081itros	19.000/ 22.000	2000,00	
(*) na hinntese d	e sacaria que atenda as es	necificad	ões acima	nas c	ujo pe

(\*) na hipótese de sacaria que atenda as especificações acima, mas cujo pe so unitário ascenda ao "PESO MINIMO" estabelecido, esta será adiantada ou indenizada no valor correspondente ao PESO MINIMO. NOTA: se a sácaria for adquirida da CFP, deverá ser observado, para efeito

de adiantamento ou indenização, o valor pelo qual a embalagem

adquirida.

COMUNICADO DERUR NO 253

DE 09.03.81

#### OPERAÇÕES DE PREÇOS MINIMOS

ANEXO NO 01

6) <u>VENDA DE SACARIA NOVA DE PROPRIEDADE DA CFP</u>: nestas operações, serão tam bēm observados os preços da

tabela do item anterior (5).

7) FINANCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM (TITULO 15): considerar o preço de compra das em

balagens, observados os seguintes valores máximos, para efeito de cálculo do valor do financiamento:

: Cr\$ 380,00/kg; a) embalagem de algodão, NOVA : Cr\$ 266,00/kg; b) embalagem de algodão, USADA : Cr\$ 175,00/kg; c) embalagem de juta e/ou malva, NOVA d) embalagem de juta e/ou malva, USADA : Cr\$ 122,50/kg; : Cr\$ 85,00/kg; e) embalagem de papel kraft, NOVA f) embalagem de polietileno, NOVA : Cr\$ 200,00/kg; g) embalagem de polipropileno, NOVA : Cr\$ 250,00/kg; h) caixa de madeira, NOVA

: Cr\$ 40,00/unidade; (capacidade: 10 kg) i) embalagem plastica telada, NOVA : Cr\$ 12,00/unidade; (capacidade: 10 kg)

j) embalagem plastica telada, NOVA (capacidade: 20 kg) : Cr\$ 20,00/unidade;

1) tambor de ferro galvanizado, NOVO (capacidade: 180 kg ou 208 litros) : Cr\$ 2.000,00/unidade; : 80% do preço de compra. m) outras embalagens

COMUNICADO DERUR NO 253 DE 09.03.81

#### COMUNICADO DERUR NO 254

Ās

Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Credito Rural

PROGRAMA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS - Comunicamos que foi autorizada a aqui sição de feijão preto, devendo as operações obedecer as instruções do Manual de Operações de Preços Minimos - titulo 02 "Aquisições Diretas" e as "Normas Especi ficas de Feijão Anão - safra 80/81" com as seguintes especificações:

a) periodo de aquisição:

- início: imediatamente;

- termino: 01.11.81;

b) natureza das operações: AGF direto;

c) unidades da federação: BA (Zona Geoeconômica I), DF, ES, GO, MG, MT, MS, PR, RJ, RS, RO, SC'e SP;

d) beneficiārios: exclusivamente cooperativas;

e) produto amparado: exclusivamente feijão preto;

f) acondicionamento: ensacado em qualquer padrão de sacaria, cabendo indeniza ção pelos sacos entregues, observados os padrões e preços constantes do anexo nº 1 do MOPM;

g) classificação: de acordo com a resolução CONCEX nº 40, de 14.11.68, e tam bem o "Feijão Abaixo Padrão Amparado-APA", descrito nas normas específicas do MOPM;

h) preço: CR\$ 45,00/kg bruto.

**2.** . Deve o agente informar, imediatamente, a Comissão de Fi manciamento da Produção as aquisições realizadas.-

O Banco Central procedera ao ressarcimento das . aquisições aos agentes financeiros do programa, na forma vigente.

> Brasilia (DF), 09 de março de 1981 DEPARTAMENTO DO CREDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira CHEFE

DEPARTAMENTO DE CAMBIO BOLETIM DE TAXAS DE CAMBIO (Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	166	data	04.03.81
	FECHAMENTO	hora	16:30
MOEDAS	C O M P R A		VENDA
DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	71,51		71,87

MOEDAS	C O M P R A	VENDA
DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	71,51	71,87
DÖLARES CONVĒNIO	71,51	71,87
DOLAR AUSTRALIANO	82,365	83,477
LIBRA ESTERLINA	156,62	158,82
COROA DINAMARQUESA	10,645	10,771
COROA NORUEGUESA	13,169	13,322
COROA SUECA	15,390	15,578
DOLAR CANADENSE	59,295	59,992
ESCUDO PORTUGUES	1,2549	1,2661
FLORIM HOLANDES	30,146	30,519
FRANCO BELGA	2,0344	2,0587
FRANCO FRANCÉS	14,153	14,324
FRANCO SUIÇO	36,468	36,930
TEN JAPONES	0,34153	0,34558
IRA ITALIANA	0,069125	0,069811
MARCO ALEMÃO	33,157	33,686
PESETA ESPANHOLA	0,82120	0,82828
KELIM AUSTRÍACO	4,7099	4,7543

DEPARTAMENTO DE CAMBIO BOLETIM DE TAXAS DE CAMBIO (Cotações em Cruzeiros)

1	№ do	Boletim	170	data	05.03.81	1
			FECHAMENTO	hora	16:30	

	<u> </u>	
NOEDAS .	COMPRA	VENDA
DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	71,51	71,87
DOLARES CONVENTO "	71,51	71,87
DOLAR AUSTRALIANO	82,451	83,340
LIBRA ESTERLINA	157,09	159,06
COROA DINAMARQUESA	10,637	10,759
COROA NORUEGUESA	13,113	13,263
COROA SUECA	15,332	15,512
DOLAR CANADENSE	59,458	59,952
ESCUDO PORTUGUES	1,2500	1,2621
FLORIM HOLANDES	30,174	30,497
FRANCO BELGA	2,0295	2,0467
FRANÇO FRANCES	14,167	14,346
FRANCO SUTCO	36,542	36,985
TEN JAPONES	0,33999	0,34442
LIRA ITALIANA	0,068813	0,069783
MARCO ALEMÃO	33,254	33,653
PESETA ESPANHOLA,	0,81978	0,82780
XELIM AUSTRIACO	4,6969	4,7361

DEPARTAMENTO DE LAMBIO BOLETIM DE TAXAS DE CAMBIO

(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim

		1
	FECHAMENTO	hora 16:30
MOEDAS	COMPRA	V E N D. A
DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	71,51	71,87
DOLARES CONVENTO	71,51	71,87
DOLAR AUSTRALIANO	82,272	83,247
LIBRA ESTERLINA	155,45	157,51
COROA DINAMARQUESA >	10,594	10,715
COROA NORUEGUESA	13,057	13,216
COROA SUECA	15,307	15,484
DOLAR CANADENSE	59,517	59,982
ESCUDO: PORTUGUES	1,2476	1,2604
FLORIM HOLANDES	30,061	30,519
FRANCO BELGA	2,0371	2,0555
FRANCO FRANCES	14,160	14,374
FRANCO SUICO	36,340	36,873
TEN JAPONES	0,3407	0,34516
LIRA ITALIANA	0,0684	0,069581
MARCO ALEMÃO	33,273	33,756
PESETA ESPANHOLA	0,8179	0,82733
XELTH AUSTRIACO	4,7170	4,7605

data

06.03.81

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### Superintendência Nacional da Marinha Mercante RESUMO DE CONTRATO

Contratante : Superintendência Nacional da Marinha Mercanté

Contratada: IBM - do Brasil Industria, Maquinas e Serviços Ltda.

Espécie: Contrato de locação de Maquinas IBM

Resumo: Contrato de aluguel de máquina IMB, para processamento de dados, ja instaladas

Fundamento Legal: Artigo 126, Paragrafo 29, Letra "D" do Decreto Lei nº 200 de 25/02/67.

Crédito e Verba: 3.1.3.2 - 00 - Outros Serviços de Terceiros

Empenho: 0767-6 de 06/03/81

Valor: Cr\$18.027.116,52 (Dezoito milhoes vinte e sete mil cento e dezesseis cruzeiros e cincoenta e dois centavos), para

o periodo de janeiro a dezembro de 1.981

Prazo e Vigência: 12 (doze) meses de janeiro a dezembro de 1981

Aprovação: 27/02/81

Data do início: 02/01/81

Assinatura: Sr. Diretor Executivo

Referência: Proc. I-80/31.285

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### Secretaria Geral

#### EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Cessão Gratuita de Área Localizada no imo vel denominado "Fazenda Sucupira".

OUTORGANTE CEDENTE: União Federal.

OUTORGADO CESSIONÁRIO: Associação Nacional dos Servidores da A gricultura - ANSA.

RESUMO DO OBJETO: Cessão gratuita de parte da area localizada no imovel "Fazenda Sucupira", nesta cidade, pa ra instalação pelo Outorgado Cessionário de um Centro de Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto nº 66.329, de 16/03/70

Portaria Ministerial nº 307, de 10/08/70 Portaria Ministerial nº 065, de 23/02/81

PRAZO: vinte anos.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 1981.

ASSINAM: Pelo M.A.: Pedro de Moura Maia

Pela ANSA: Lingard Miller Paiva

TESTEMUNHAS: Maurilio O.Borges

Gilberto de Lamartine e Mello

# Secretaria Nacional de Plenajamento Agrícola

#### Comissão de Coordenação Financeira RETIFICAÇÃO

No DOU de 29.12.80, págine 26085, que publicou o Ajuste celebrado ' entre o Ministério de Agricultura e a Cooperativa Agropecuária de Garanhuns Ltda. Assinado em 19.12.80.

Onde se lê: g) ASSINATURAS: JOSÉ MARIA VIEIRA DE AZEVEDO - Présidente

COOPERGAL. ANTONTO LO

COOPERGAL-PE.

RETIFICAÇÃO No DOU do dia 11.03.61, que publicou o Terceiro Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 30.11.79, publicado no DOU de 03.12.79, entre o Ministério de Agricultura e a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural. Assinado em 10.03.81.

Onde së lê: c) CREDITO: MA-Empenho nº 003, de 10.03.81. c) CREDITO: MA-Empenho nº 001, de 10.03.81.

E X T R A T O

a) ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 01.11.79, publica do no DOU de 01.11.79, entre o Ministério da Agricultura e a Fundação de Apolo ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Assinado em 09.03.81. b) OBJETIVO: Alocar novos recursos financeiros, visando dar continuidade à execução do Projeto "Apoio Logístico" ao Polocentro.

- c) CREDITO: MA-A conta da atividade 4312.04400314.038.010/10-FFAP, em de Execução Especial, item 07-Outros serviços e encargos. Empenho n $^\circ$  03 de 09.03.81-FFAP. Logistico do POLOCENTRO, elemento de despesa 4.1.3.0-Investimentos em
- dì VALOR: MA-Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros)

el PRAZO: Até 31.03.82. fl APROVAÇÃO: Resolução CCF nº 04, de 16.02.81. gl ASSINATURAS: PEDRO DE MOURA MAIA-Secretário-Geral do Ministério da Agricultura; LUIZ CARLOS GONÇALVES COSTA-Secretário-Executivo da Fundação de A poio ao Ensino, Pesquisa e Extensão. hl TESTEMUNHAS: Assinaturas ilegiveis.

#### MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### \*Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário

#### AVISÕ

EDITAL POR TOMADA DE PREÇOS Nº 001/81

A Comissão de Licitação da Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário - COAGRI, torna público, para conhecimento dos interessados, que 15:00 hs do dia 27 de Março de 1981, na sala de Reunião da recebera propostas para aquisição de impressos e material de Expedien te em geral. Copias do Edital deverão ser adquiridas na sede COAGRI, à Av. L/2 Sul, Quadra 604, Lote 28, na Divisão de Serviços Ge rais, das 14h00 às 17h30min.

Brasilia, 10 de Março de 1981

Luciano José Sarmento PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### Universidade Federal da Paraíba

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL DP/Nº 02/81

Faço público para conhecimento dos interessados, que fica revogado o Edital DP/NO 26/80, publicado no D.O.U.de 14/01/81, na parte referente ao resultado do concurso público de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, por ter sido omitido o nome de uma candidata, passando o concurso a ter o seguinte resultado:

CLAS.	NOME	PORT.	ESPEC.	TOTAL
01	Tânia Maria Medeiros de Sales	·8·8·	231	319
02	Milton Fernando Mororó de Andrade	8.0	231	311
0.3	Maria das Graças Atalde Dias	76	225	301
04	Vânia Maria Cartaxo Guimarães	8.8	210	298
05	Rezilda Rodrigues Oliveira	72	225	297
06	José de Medeiros Torres	7.2	216	288
07	Antoniete Ribeiro Xavier da Silva	68:	216	284
08	Paulo Roberto Siqueira de Brito	8.0	201	281
09	Jalmira Maciel	80	201	281
10	Maria do Rosário Barros Cabral	76	201	277
11	Selma do Carmo Benevides Felizardo	76	201	2.77
12	Rosa de Fatima Gondim do Nascimento	8.0	195	275
13	Jussara Rocha de Sonis	76	195	271
14	Livia Helena Borba de Oliveira	80	186	266
15	Edvaldo Ferreira da Silva	68	. 195	263
16	Haroldo Serrano de Andrade	64	195	259
17	Beatriz Dutra de Morais Fernandes	88	171	259
-18:	Elson Amorim de Araújo	68	186	254
19	Katia Lucena de Araújo	8.8	165	253
20	Antônio Aurélio Chaves	56	195	251
21	Geraldo Gustavo de Almeida	64	186	250
22	Marcelo Cavalcanti Guimarães	68	180	248
2:3	Josélia Dias de Toledo Guimarães	6.8	180	248
24	Roselita Evangelina da Silva	68	180	248
.25	Geni de Sousa	52	195	247

	• ' '			
CLAS.	NOME	PORT.	ESPEC.	TOTAL
26	Tânia Tereza Rezende Viegas	76	171	247
2.7	Urânia Catão Maribondo da Trindade	76	171	247
28	Ademildes Caldas da Silva Melo	8.0	1165	245
29	Francisco Alves de Deus	64	180	244
30	Severina Matias Bandeira Grilo	6.4	180	244
31	Leonardo Pinheiro Montenegro	64	180	244
32	Ary de Arruda Luna	56	186	242
33	Maria da Salete de Lima	76	165	241
34	Maria de Fátima Ferreira de Souza	68	171	239
35	Luiz José Bezerra	7.2	165	237
36	Paulo Cruz Conde	7.2	165	237 ·
37	Tereza Elizabeth F. do Nascimento	80	156	236
38	Maria de Fatima Lucena Soares	80	156	236
39	Enaldo Cruz Conde	80	156	236
40	Maria Leonilda da Cunha	6.4	171	235
41	Deanna Daisy de Medeiros Wanderley	84	150	234
42	Orminda Gonçalves de Melo	68	165	233
43	Porphiria Augusta M. do Nascimento		156	232
44	Margarida Soares Chaves	80	150	230
45	Rosete Nobrega da Costa	64	165	229
46	Maria Apparecida Rosas	72	156	228
47	Jacy de Sena Brito	72	156	228
48	Marta Maria Cavalcante Lopes	72	156	228
49	Vânia Almeida de Lucena	72	156	228
50	José Vieira da Silva	72	156	228
51	Otacilda Candido dos Santos Brito	72	156	228
52	Rosângela Xavier da Costa	56	171	227
53	Gertrudes da Silva Barbosa	7.6	150	. 226
54	Carlos Miranda de Carvalho	60	165	225
55	Gloria de Fatima Vital Nazianzeno	68	156	224
56	Maria de Fatima Freire da Silva	68	156	224
57	Fernando José Bezerra Londrés	72	150	222
58	José Di Lorenzo Oliveira	56	165	221
59	Zenia Magalhaes Guedes	68	150	218
60	Vera Lucia Cavalcanti Duarte	68	150	218
61	Rejane Farias Onofre	52	165	217
62	José Modesto Fonseca de Souza	60	156	216
63	Janeide de Santana	60	156	216
64	Luzia Mariz Maia	60	156	216
65	Maria Suely Nunes Siqueira	56	156	212
66	Adroaldo Morais de Queiroz Melo	60	150	210
6.7	Maria de Fătima Alves Pereira	60	150	210
68	Criseneuda Cavalcante de Farias	60	150	210
69	Marcos Fernando de A. Cardoso	52	150	202
				1.00

Homologo o resultado deste Edital.

João Pessoa, 27 de janeiro de 1981,

BERILO RAMOS BORABA

Reitor

EDITAL DP/N9 03/81

Faço público para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao Oficio nº 000114/81, do Coordenador de Recrutamento e Seleção do DASP, fica revogado o Edital DP/Nº 16/80, publicado no D.O.U. de 14/11/80, na parte referente ao resultado do concurso público de DATILOGRAFO, por estar em desacordo 6.1.2 das Instruções Específicas que regularam o referido Concurso, e passa a ter o seguinte resultado:

	•				
CLAS.	NOME	PORT.	P.ORAL.	TOTAL	
01	Telma Solange Lourenço da Silva	6.4	659,4	723,4	
0.2	Carlos de Oliveira	58	659,4	71,7,4	
0.3	Betânio Correia Pereira	56	659,4	715,4	
04	Francisco Eli Rosendo dos Santos	50:	659,4	709,4	

	, ,				
	CLAS.	NOME	PORT.	P.ORAL	TOTAL
	05	Raimundo Mac-Dowell Caldas Neto	5.8	627,3	685,.3
	06	Francinaldo Bezerra de Morais	82	582,6	664,6
	07 ·	Iaponira Cortez Costa	70	582,6	652,6
	08	Rivaldo Virginio Cabral Junior	62	558,9	620,9
	09	Valter Almeida de Oliveira	78	534,3	612,3
	10	José de Alencar Nunes Figueiredo	76	534,3	610,3
	11	Elenice Lira Machado	50	558,9	6.08,9
	12	Maria de Fátima de Souza Muniz	7.0	529 , 5	599,5
	13	Eliane Menezes Cavalcanti	66	529,5	595,5
	14	Orionaldo Cabral de Melo	5 <b>8</b>	534,3	592,3
	15	Hélio Vieira da Rocha	56	534,3	590,3
	16	Maria do Carmo de Lima	56	534,3	590-,3
	17	Maria Berenice Araŭjo da Nobrega	52	529,5	581,5
	18	Ana Lucia Nogueira Andrade	50	529,5,	579,5
	19	Rivaldo Marques de Souza	5.0	529,5	5.79,5
	20	Élvia Lany Fernandes Acioli	74	504.9	578,9
	21	Maria de Lourdes dos Santos	70	504,9	574,9
	22	Hélio Queiroz da Silva	60	504,9	564,9
	2-3	Lucia de Sousa Fagundes	56	504,9	560,9
	24	Norma de Castro Peixoto	54	504,9	558,9
	25	Roberto Emilio Hardman Pires	7.6	478,8	554,8
	26	Maria Gorete Borges Vieira	60	485,4	545,4
	2:7	Fernando Luiz Barboza de Lemos v	58	485,4	543,4
	28	Diógenes Gomes da Silva	56	478,8	534,8
٠.	29	Jussara Maria Cavalcante	76	420,3	496,3
-	30	Manoel Vieira Sobrinho	58	436,3	494,3
	31	Valdir Barroso de Oliveira	58	436,3	494,3
	32	Risomar de Farias Oliveira	5'0;	436,3	486,3
•	33.	SÍlvio Carlos Guerra da Nóbrega	62	420.,3	482,3
	34	José Lourenço da Silva	60	420,3	480,3
	35	Milene Araruna de Oliveira	58	420,3	478,3
٠.	.36	Luciano Fernando Barbosa de Andrade	58	420,3	478.3
	37	Helena de Carvalho Costa	56	420-, 3	476,3
	38	Telma de Castro Peixoto	56	420,3	476,3
	39	Augusto da Silva Lima	54	420,3	474,3
_	40	João Pereira de Oliveira	52	420,3	472,3
	41	Rosa Cristina Guedes de Almeida	52	420,3	472,3

Homologo o resultado deste Edital.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 1981.

BERILO RAMOS BORBA Reitor

#### MINISTÉRIO DO TRABALHO

# Departamento de Administração Divisão de Material

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/81

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Execução de serviços necessários à atualização e melhoria técnica e estética dos elevadores de nºs 11.324/325/326/327-BR e 11.614-BR, instalados no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho.

Data da abertura - dia 24 de março de 1 981, as 9:00 (no ve) horas.

Local - Bloco 10, Esplanada dos Ministérios, Sala 218 da Divisão de Material, 2º andar do MTb.

O inteiro teor do Edital da Tomada de Preços nº 04/81, se rá entregue às firmas mediante requisição expressa dos interessa - dos, na Sala 213 - Seção de Compras/DM, 2º andar do MTb.

Brasilia, em de março de 1 981

CARLOS OSMAN VICTORINO Presidente da Comissão de Licitações/DF.

#### EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/81

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Para aquisição de aparelhos de ar condicionado, armários, arquivo de aço e móveis de madeira, destinados à diversos Orgãos deste Ministério.

Data da abertura - dia 25 de março de 1 981, às 9:00 (nove) horas.

Local - Bloco 10, Esplanada dos Ministérios, Sala 218 da Divisão de Material, 29 andar do MTb.

0 inteiro teor do Edital da Tomada de Preços nº 09/81, será entregue às firmas mediante requisição expressa dos interessa dos, na Sala 213 - Seção de Compras/DM, 2º andar do MTb.

> Brasília, em 10 de março de 1 981 CARLOS OSMAN VICTORINO Presidente

#### EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS NO 08/81 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Para confecção do Catalogo do Artesanato Brasileiro, destinado à Secretaria Geral deste Ministério.

Dia da abertura - dia 26 de março de 1 981, as 9:00 (nove) horas.

Local - Bloco TO, Esplanada dos Ministérios, sala nº 218(duzentos e dezoito) da Divisão de Material, 2º andar do MTb.

O inteiro teor do Edital da Tomada de Preços nº 08/81 serã entregue as firmas mediante requisição expressa do interessado, na sala 213 - Seção de Compras, 20 andar do MTb.

> Brasilia, em 40 de março de 1 981 Carlos Osman Victorino Presidente

#### Setor de Material e Patrimônio

#### EDITAL DA POLADA DE PREÇOS Nº 003/81

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da Tomada de Preços é o fornecimento de papel off-set, para o Núcleo do DP e DA do Rio de Janeiro.

Data da abertura - dia 20 de março de 1981 à 15 horas.

Local - Sala 719 do Setor de Material e Patrimônio, 79 andar do 'Th.

O inteiro teor do Edital da Tomada de Preços nº - 03/81, será entregue às firmas mediante requisição expressa dos interessados.

#### JOSÉ SARMENTO SCHUSTERSCHITZ

Presidente CL/Rio (Dias: 13, 16, 17/03/81)

#### Secretaria de Emprego e Salário

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo 01/81 ao Convênio SINE/MTb 21.02/81, celebrado entre o Ministério do Trabalho, tendo como interveniente a Secretaria de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho, e o Governo do Estado de São Paulo, tendo como Contratante a Secretaria de Relações do Trabalho-SRT. Processo MTb nº 319.957/80.

OBJETIVO: Estabelecer bases e formas de administrar e operacionalizar o Sistema Nacional de Emprego-SINE, de acordo com o Convento SINE/MTb 21.02/81. RECURSOS: 0 MTb participara com recursos no valor de Cr\$35.181.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES, CENTO E OITENTA E UM MIL CRUZEIROS), correndo as seguintes contas: a) 5607.14804772.397-Desenvolvimento do SINE, provenientes do FAD, Cr\$32.218.000,00 (TRINTA E DDIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZOITO MIL CRUZEIROS), de acordo com a Kota de Empenho nº 35, emitida pela SES/MTb.
b) 2608.14804772.397-Desenvolvimento do SINE, provenientes de Recursos Ordinarios da SES/MTb, Cr\$2.963.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E TRES MIL CRUZEIROS), de acordo com a Nota de Empenho nº 38, emitida pela

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1981.

DATA E ASSINATURAS: Brasīlia-DF, 25 de fevereiro de 1981. NELSON GONÇALVES, Secreta-rio de Emprego e Salario-MTb; RICARDO NACIM SAAD, Delegado Regional do Trabalho no Estado de São Paulo; SEBASTIÃO DE PAULA COELHO, Secretário de Relações do Trabalho-SP, TESTEMUNHAS: Carlos de Souza Morgado; João Baptis ta Sollero; Nircles Monticelli Breda.

#### MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA

#### Departamento do Pessoal

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASMME/DP.

ESPÉCIE- Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Departamento do Pessoal do Ministério das Minas e Energia-DP e a Associação dos Servidores do Ministério das Minas e Energia-ASMME, em 23 de dezem

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo tem por finalidade destinar recursos financeiros do DP para a ASMME a serem aplicados no Progra ma Assistencial dos Servidores do Ministério das Minas e Energia-PROAS MME, instituído pela Portaria MME Nº1535, de 31 de julho de 1979.

CLÁUSULA SEGUNDA- O valor do presente Convênio é de Cr\$ 15.300.000,00 ( quinze milhões e trezentos mil cruzeiros) a ser liberado de acordo com as disponibilidade financeiras do DP.

CLÁUSULA QUARTA- Permanecem em vigor todos as demais Cláusulas do Con-venio celebrado entre o DP e a ASMME em 23 de dezembro de 1980.

ASSINADO POR- João Batista Cascudo Rodrigues - Diretor Geral DP/MME e Géneral José Góes de Campos Barros - Presidente da ASMME

Maria Elizabeth Contreiras TESTEMUNHAS-Candida Cortez

(Nº 32,987 de 10-03-81 - Cr\$ 1.640,00)

#### MINISTERIO DO INTERIOR

#### Gabinete do Ministro

EXTRATO DO CONVÊNIO NO 024/GM/81

CONVENENTES: Ministerio do Interior e o Governo do Distrito Federal com a înterveniência da Superintendência do Desenvolvimento da Regi ão Centro-Oeste, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, e da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a execução de pesqui sas econômico-sociais e a realização de estudos técnicos de interes se para o planejamento do desenvolvimento da Região Geoeconômica de

DOS RECURSOS: O Convênio tem o valor estipulado em CR\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), sendo CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) do Ministério do Interior e CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) do GDF, que serão repassados à SUDECO, e têm a seguinte origem: MINTER - Programa especial da Região Geoeconômica de Brasília - FND, exercício de 1981, conforme Plano de Aplicação e cronograma de desembolso a ser aprovado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República; GDF - Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício. Lei nº 6.783, de 03. da Presidencia da Republica; GDF - Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 6.783, de 03. 12.80, correndo a despesa à conta da dotação Orçamentária classifica da em 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos, subelemento 3132 - Outros Serviços e Encargos, alocados ao Projeto 1.003 - Celebração de Acordos, Contratos e Convênios, Função 03 - Administração Geral.

EMPENHO: Empenho GDF Nº 020/81 - SEG

à data de sua publicação, podendo ser rescindido por inadimplência de quaisquer de suas Clausulas ou consenso das partes.

DATA E ASSINATURAS: 09 de março de 1981. Mário David Andreazza - Ministro do Interior. Aimé Alcebiades da Silveira Lamaison - Governador do Distrito Federal. René Pompêo de Pina - Superintendente da SUDECO. Armando Renan D'Avila Duarte - Secretário do Governo do DF. Osvaldo Janot Filho - Diretor-Superintendente da CODEPLAN.

#### Secretaria Geral

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/SG/81

CONVENENTES: Ministério do Interior, o Governo do Estado de Minas Gerais e o Município de Juiz de Fora, com a interveniência da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano do MINTER.

OBJETO: Constitui objeto do Convênio a implantação, por parte MUNICÍPIO, através da UAS, em cooperação com as Unidades Executoras, de comuna acordo com a SD/MINTER, de immisterma de coleta, aná lise e avaliação de informações que permitado e o bene fícios esperados com a implantação dos Componentes e Subcomponentes de que trata a Clausula Segunda do Convênio FNDU/Nº 126/79, fo

DOS RECURSOS: Os recursos financeiros totais necessários à execução do objeto estipulado na Cláusula Segunda deste instrumento, são de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e correrão à conta dos recursos constantes no item II - Avaliação de Subprojetos, da E.M., nº 55/80, de 12 de maio de 1980.

VALOR: CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: O Convênio que será publicado no D.O.U., vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, po dendo ser alterado ou rescindido mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os seus signatários.

DATA E ASSINATURAS: 09 de março de 1981. Augusto Cézar de Sã Rocha Maia - Secretário-Geral do MINTER. Francelino Pereira Santos - Governador do Estado de Minas Gerais. Francisco Antônio de Mello Reis - Prefeito de Juiz de Fora. José Roberto Reis Saléh - Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento do Município de Juiz de Fora e Paulo Roberto Haddad - Secretário do Planejamento' e Coordenação Geral de MG. Militão de Morais Ricardo - Subsecretário de Desenvolvimento Urbano do Ministério do Interior.

#### Secretaria Especial da Região Sudeste

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo no 01 ao Convênio no 032/80/SERSE, celebra do em 19.08.80, entre a Secretaria Especial da Região Sudeste do MINTER e a Secretaria de Estado da Promoção Social do Governo do Estado de São Paulo, para participação no Programa de Migrações Internas do Ministério do Interior.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a redação das Clausulas Terceira, Quinta e Sexta do Convênio original.

DATA E ASSINATURAS: 09 de fevereiro de 1981. Antonio Henrique Osório de Noronha - Secretário da SERSE e Antonio Salim Curiati - Se cretário de Estado da Promoção Social.

#### Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco

#### EXTRATO DO CONTRATO 0/16/81

ESPECIE: 29 TERMO ADITIVO ao contrato 0/07/80, firmado entre a Companhia de Desenvol vimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a CONCIC - Engenharia S.A. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e o acrescimo do valor do contrato 0/07/80.

PRAZO: O prazo do contrato 0/07/80 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias. VALOR: O valor deste instrumento é de Cr\$ 4.615.733,00 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil e sotecentos e trinta e três cruzeiros). Data de Assinatura: 26 de janeiro de 1.981.

#### EXTRATO\_DO CONTRATO 0/30/81

ESPECIE: CONTRATO firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Fran-

cisco - CODEVASF e a firma CONCIC Engenharia S.A.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução do revestimento, em cascalho, das estações internas da Estação de Piscicultura do Projeto Betume, no Estado Sergipe. VALOR: Os serviços serão executados pelo valor global de Cr\$ 1.089.259.36 (hum

lhão, oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e trinta e seis cen

tavos), irreajustavel.

RECURSOS: As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato cor rerão à conta dos recursos do Projeto de Piscicultura.

PRAZO: O prazo máximo para realização dos serviços objeto deste contrato é de (trinta) dias da data da emissão da Ordêm de Execução de Serviços. Data de Assinatura: 10 de março de 1.981.

(NY 32.955 de 10-03-81 - Cr\$ 1.845.00)

#### Superintendência da Zona França de Manaus

ESPECIE - Termo Aditivo nº 002/81, ao Convênio nº 26/79, datado de 04 de feverei FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA. VALOR - Para o exercício de 1981. é de CR\$ 12.948.000,00 (DOZE MILHOES, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS). ORJETIVO: CO-PARTICIPAÇÃO DA SUFRAMA, MEDIANTE LIBERAÇÃO DE RECURSOS. NA CRIA-ÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MATEMÁTICA, A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, A SER MINISTRADO E COORDENADO PELO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE. - CATEGORIA ECONÓMICA - As despesas previstas para es te Aditivo, no exercício de 1981, correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional - Educação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - Elemento de Despesa 4.1.3.0.00-07 - Investimento em Regime de Execução Especial. NÚMERO DO EMPENHO - Empenho nº 116/81 , datado de 26 de janeiro de 1981. OBSERVAÇÃO - O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 08 de setembro de 1976. Manaus, 5 de fevereiro de 1981.

# Poder Legislativo Câmara dos Deputado

#### A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/81 (Hospedagem de Estagiários)

A Comissão Permanente de Licitações avisa aos interessados à licitação epigrafada que no item 3.5 passa a admitir reajustamento de preços obedecidas as autorizações da SUNAB - EMBRATUR e CIP.

Com referência aos Hotéis cujos preços não estejam sujeitos ao controle dos órgãos retro-mencionados, os reajustamentos só poderão ser concedidos nos mesmos percentuais autorizados para os Hotéis de I a III estrelas.

Brasilia, 11 de março de 1981 Maria Dulce de Mello e Cunha de Sousa Guedes Presidente da C.P.L

#### PODER JUDICIÁRIO

#### Tribunal Federal de Recursos

#### E D I T A L

A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO para Auxiliar Judiciário - Área de Taquigrafia,

CONVOCA os candidatos para a realização da prova de Comunicação e Expressão (Português), a ser realizada no dia 15 do corrente mês, às 15,30h, no Colégio La Salle - Quadra 906 - Sul.

O candidato deverá comparecer ao local indicado para a prova, com quinze minutos de antecedência, munido do cartão de identificação, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

> Brasilia, 9 de março de 1981 ADÃO NEVES DE OLIVETRA Coordenador (DIAS: 12 E 13/3/81)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o TRIBUNAL FEDERAL DE RECUR SOS e a firma TRANSCOLTUR - TRANSPORTES COLE GIAIS E TURISMO LTDA., em 09.10.80, publicado no D.O.U. de 22.10.80, página nº 21.146.

OBJETIVO:

Prestação de serviços de transporte urbano dos funcionários do T.F.R. Alteração das Cláusu las Segunda, Quarta e Sexta do referido con trato, em consonância com a Décima Condição - Das Disposições Finais, item 10.1.3, do Edital de Tomada de Preços nº 14/79:

FUNDAMENTO LEGAL DA DESPESA: Titulo XII, art. 127, item II, do Decreto-lei nº 200, de 25.02.67.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERA A DESPESA: Nota de Empenho Global Complementar nº 193, de 09.03.81, no valor de Cr\$ 2.828.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e cito mil cruzeiros), Elemento de Despesa 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, do Orçamento Geral da União para o exercício de 1981 (Lei nº 6.867, de 03.12.80 - D.O.U. de 09.12.80).

VALOR DO TERMO ADITIVO: Cr\$ 2.828.000,00 ( dois milhões, oito centos e vinte e oito mil cruzeiros ).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo vigerá no período de 09.03.81

a 08.10.81. ASSINATURAS: DR. JOSÉ VIDIGAL DE
OLIVEIRA - Diretor da Secretaria Administrati
va do TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS; EDSON MAR
TINS DE ALMEIDA - Sócio - Gerente da firma
TRANSCOLTUR - TRANSPORTES COLEGIAIS E TURISMO
LTDA. TESTEMUNHAS: Valdemiro José Lucindo e
José Jesus de Oliveira.

# REVISTA «ARQUIVOS» DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nº 156 - 4° trimestre de 1980

#### Estudos

Aspectos da Revolução de 1930 e o papel de Mi-

Domínio Público em Matéria de Direito do Autor Aron em Brasília

O Direito Internacional em Debate com Raymond

Conceito de Constituição na Teoria Pura do Direi-

Psicologia das Democracias e das Ditaduras Perda da Nacionalidade Brasileira: art. 146, II CF. Reaquisição

Seção Especial

Contratos e Transações Internacionais

O Contrato Internacional

- Transações Financeiras Internacionais

- A Empresa e o Comércio Internacional

O Estado Comerciante no Plano Interno e Internacional

Regime Jurídico do Capital Estrangeiro

- Transferência de Tecnologia

🛨 - Tratados para evitar a Dupla Tributação

Arbitragem no Comércio Internacional

A relação Jurídica de Trabalho no Plano Internacional

Preço: Cr\$ 100,00 (o exemplar)

		INDICE DE NORMAS	-  c		-
EXECUTIVO		• ATO DECLARATORIO 6, DRF/BA, 17-02-81	4.913	MINISTERIO DA MARINHA	
• DECRETO EXECUTIVO 85:804, 11-03-81	4.909	• ATO DECLARATORIO 7, DRF/BA, 17-02-81	4.913	• CONTRATO, COM6DN, 26-02-81	
• DECRETO EXECUTIVO 85.805, 11-03-81	4,909 4,909	• ATO DECLARATORIO 8, DRF/BA, 17-02-81 • ATO DECLARATORIO 9, DRF/BA, 17-02-81	4.913 4.913	• CONTRATO, DPMM, 26-02-81	
• DECRETO EXECUTIVO 85.806, 11-03-81 • DECRETO EXECUTIVO 85.807, 11-03-81	4.910	ATO DECLARATORIO 10, DRF/BA, 17-02-81     ATO DECLARATORIO 10, DRF/BA, 17-02-81	4.913	MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA	A
• DECRETO EXECUTIVO 85.808, 11-03-81	4.910	• ATO DECLARATORIO 11, DRF/BA, 17-02-81	4.913	• ALVARA 808, GM, 09-03-81	4.9
		• ATO DECLARATORIO 12, DRF/BA, 17-02-81	4.913	• ALVARA 810, GM, 09-03-81	4.9
CAMARA DOS DEPUTADOS		• ATO DECLARATORIO 13, DRF/BA, 17-02-81 • ATO DECLARATORIO 14, DRF/BA, 17-02-81	4.913 4.913	• ALVARA 815, GM, 09-03-81	4.92
• AVISO, CPL, 12-03-81	4.937	• ATO DECLARATORIO 14, DRF/BA, 17-02-81	4.913	• ALVARA 817, GM, 09:03-81	4.92
		ATO DECLARATORIO 16, DRF/BA, 17-02-81	4.913	• ALVARA 818, GM, 09-03-81	4:92
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DO	• ATO DECLARATORIO 17, DRF/BA, 17-02-81	4.913	• ALVARA 820, GM, 09-03-81 • ALVARA 821, GM, 09-03-81	4.92
SERVIÇO PUBLICO		• ATO DECLARATORIO 18, DRF/BA, 17-02-81	4.913 4.913	• ALVARA 822, GM, 09-03-81	4.92
• CONTRATO, SUCAD, 09-03-81	4.929	• ATO DECLARATORIO 19, DRF/BA, 17-02-81 • AVISO:22, 1CC/IC, 10-03-81	4.931	• ALVARA 823, GM, 09-03-81	4.92
• PORTARIA 33, SUCAD, 11-03-81	4.911	• BOLETIM TAXA CAMB. 166, BCB, 04-03-81	4.932	• ALVARA 824, GM, 09-03-81	4.92
		• BOLETIM TAXA CAMB. 170, BCB, 05-03-81	4.933	ALVARA 825, GM, 09-03-81     ALVARA 826, GM, 09-03-81	4.92 4.92
MINISTERIO DA AERONAUTICA		• BOLETIM TAXA CAMB. 174, BCB, 06-03-81	4.933 4.931	• ALVARA 827, GM, 09-03-81	4.92
• PORTARIA 248, GM3, 09-03-81	4.921	COMUNICADO 263, BCB, 09-03-81     COMUNICADO 254, BCB, 09-02-81	4.931	• ALVARA 828, GM, 09-03-81	4.92
		• DESPACHO, BCB, 04-03-81	4.918	• ALVARA 829, GM, 09-03-81	4.92
MINISTERIO DA AGRICULTURA	•	• DESPACHO, BCB, 05-03-81	4.918	• ALVARA 831, GM, 09-03-81 • ALVARA 834, GM, 09-03-81	4.92
• CONTRATO, SG, 25-02-81	4.933	• DESPACHO, BCB, 06-03-81	4,918	• ALVARA 884, GM, 09-08-81 • ALVARA 885, GM, 09-02-81	4.92 4.92
• PORTARIA 7, INCRA/DP, 09-03-81	4,920	• DESPACHO, BCB, 09-03-81	4.918 4.912	• ALVARA 836, GM, 09-03-81	4.92
• PORTARIA 8, INCRA/DP, 09-03-81 • PORTARIA 14, SUDEPE, 10-03-81	4.920 4.919	• PORTARIA 61, GM, 11-03-81	4.912	• ALVARA 887, GM, 09-03-81	4.92
• PORTARIA 16, FFAP, 11-03-81	4.919	• RESOLUÇÃO 195, CPA, 20-02-81	4.916	• TERMO ADITIVO 1, DP, 11-02-81	4.93
• PORTARIA 17, FFAP, 11-03-81	4.919	• RESOLUÇÃO 196, CPA, 20-02-81	4,916	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIO	RES
• PORTARIA 18, FFAP, 11-03-81	4,919	• RESOLUÇÃO 197, CPA, 20-02-81	4.916	• AVISO 13, DPA, 10-03-81	4.93
• PORTARIA 19, FFAP, 11-03-81	4.919 4.919	• RESOLUÇÃO 198, CPA, 20-02-81 • RESOLUÇÃO 199, CPA, 20-02-81	4.917 4.917	• AVISO 14, DPA, 10-03-81 • RESOLUÇÃO 196, CPA, 20-02-81	4.93 4.91
• PORTARIA 20, FFAP, 11-03-81 • TERMO ADITIVO, SUPLAN/CCF, 09-03-81	4.919	• RESOLUÇÃO 200, CPA, 20-02-81	4.917	• RESOLUÇÃO 197, CPA, 20-02-81	4.91
Thing history, our many core, or our control of the	1,555	• RESOLUÇÃO 201, CPA, 20-02-81	4.917	• RESOLUÇÃO 198, CPA, 20-02-81	4.91
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTU	IRA	• RESOLUÇÃO 202, CPA, 20-02-81	4.917	• RESOLUÇÃO 199, CPA, 20-02-81	4.91
• EDITAL 1, COAGRI, 10-03-81	4,934	MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMER	CIO	• RESOLUÇÃO 200, CPA, 20-02-81	4.91
• EDITAL 2, UFPB, 27-01-81	4.934	• DESPACHO, DNRC, 23-02-81	4 923	• RESOLUÇÃO 201, CPA, 20-02-81 • RESOLUÇÃO 202, CPA, 20-02-81	4.91 4.91
• EDITAL 3, UFPB, 06-02-81	4.934	* PORTARIA 7, CDF, 09-03-81	4.923	MINISTERIO DO TRABALHO	1.01
• PORTARIA 30, SESU, 10-03-81	4.920	MINISTERIO DO INTERIOR	•		
• PORTARIA 35, SEPS/CPH, 25-02-81	4.920	• ATO DO DIRETOR-GERAL, BNH. 26-02-81	4.926 4.927	• DESPACHO, SSMT, 06-03-81 • EDITAL, DA, 09-03-81	4.92 4.93
MINISTERIO DO EXERCITO		ATO DO DIRETOR-GERAL, BNH, 26-02-81     ATO DO DIRETOR-GERAL, BNH, 26-02-81	4.921	• EDITAL 3, DA, 06-03-81	4.93
7.	4,930	• ATO DO DIRETOR-GERAL, BNH, 27-02-81	4.928	• EDITAL 8, DA, 10-03-81	4.93
• CONTRATO 43, FCLBL, 23-02-81 • CONTRATO 58, CICL, 23-02-81	4,930	• CONVENIO 24, 09-03-81	4.936	- EDITAL 9, DA, 10-03-81	4.93
500000000000000000000000000000000000000		• CONVENIO 25, SG, 09-03-81	4.936	• PROCESSO 105.010, DRT/RJ, 27-02-81 • RESOLUÇÃO 8, DTM/PR, 05-03-81	4:92 4.92
		CONTRATO 30, CODEVASF, 10-03-81     PLANO DE APLICAÇÃO, SG, 11-03-81	4.936 4.926	• TERMO ADITIVO, SES, 25-02-81	4.93
MINISTERIO DA FAZENDA		• TERMO ADITIVO, CODEVASF, 26-01-81	4,936	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	- · ·
• ATO DECLARATORIO, SRRF/6RF, 06-03-81	4.913	• TERMO ADITIVO, SERSE, 09-02-81	4.936	• CONTRATO, SUNAMAM, 09-03-81	4.93
• ATO DECLARATORIO 1, DRF/BA, 17-02-81 • ATO DECLARATORIO 2, DRF/BA, 17-02-81	4.913 4.913	• TERMO ADITIVO 2, SUFRAMA, 04-02-81	4.936	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	
• ATO DECLARATORIO 2, DRF/MG, 04-03-81	4.916	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		• DESPACHO, 10-03-81	4,911
• ATO DECLARATORIO 3, DRF/BA, 17-02-81	4.913	MINISTERIO DA JUSTIÇA		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA	Ŧ
• ATO DECLARATORIO 4, DRF/BA, 17-02-81	4.913	• DESPACHO, GM, 05-03-81	4.912	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	
• ATO DECLARATORIO 5, DRF/BA, 17-02-81	4.913	• EXP. DE MOTIVOS 85, 04-03-81	4.911	• EDITAL, IBGE/RJ, 11-03-81	4.929
	÷				*
		INDICE POR ASSUNTO			
, <b>A</b>		JOÃO CARDOSO DE ALMEIDA.		COLONIZAÇÃO     CODAL COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO E DE-	
• ADMINISTRAÇÃO		ALVARA 815, 09-03-81 MME GM	4.924	SENVOLVIMENTO RURAL. CODAL PRIMEIRA	
- SINE - SP		MINERIOS DE PERNAMBUCO S/A. ALVARA 817, 09-03-81 MME GM	4.924	ETAPA. PORTARIA 8, 09-03-81 MAGR INGRA/DP	4.920
TERMO ADITIVO, 25-02-81 MTB SES	4:935	• CANCELAMENTO		- REGISTRO	
• ALUGUEL  - MAQUINA		EXPULSÃO DE ESTRANGEIRO MARIA DO CARMO GOMES FERNANDES.		- EMPRESA CAMAL COLONIZADORA DA AMAZONIA LIMIT-	٠.
- PROCESSAMENTO DE DADOS	4,933	DESPACHO, 10-03-81 PR	4,911	.DA.	4.920
CONTRATO, 09-03-81 MTR SUNAMAM	4.935	MARIA DO CAMMO GOMES FERNANDES. EXP. DE MOTIVOS 85, 04-03-81 MJ	4.911	FORTARIA 7, 09-08-81 MAGR INCRA/DP	4:920:
-TOMADA DE PREÇO		• CARVÃO		EDITAL 2, 27-01-81 MEC UFPB	4.934
- LICITAÇÃO EDITAL 9, 10-03-81 MTB DA	4.935	- PESQUISA DE MINERIO  REMATIDO CARLOS CASSOL.		EDITAL 3, 06-02-81 MEC UFPB	4.934
• AUMENTO DE CAPITAL		REMALDO CARLOS CASSOL. ALVARA 808,-09-03-81 MME GM	4.924	PORTARIA 35, 25-02-81 MEC SEPS/CPIL	4.920
TELEBAHIA DECRETO-EXECUTIVO 85.806, 11-03-81	4.909	• CENSURA —FILME	i	CONSORCIO     ADCAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS	
- TELECEARA		"ESTADO DE SITIO".		ARAGUARINA S/C ARAGUARI MG. CONSORCIO	
DECRETO EXECUTIVO 85.808, 11-03-81	4.910	DESPACHO, 05-03-81 MJ GM	4:912	CIAMPI LTDA SOCIEDADE CIVIL JUIZ DE FORA MG, TRIVEL ADMINISTRADORA LTDA. UBERA-	
DECRETO EXECUTIVO 85.807, 11-03-81	4.910	DESPACHO, 05-03-81 MJ GM	4.912	BA MG. COBRASA ADMINISTRADORA DE CON-	
TELERJ DECRETO EXECUTIVO 85.804, 11-03-81	4,909	• CESSÃO		SORCIO LTDA. BELO HORIZONTE MG. CONSOR- CIO MERCANTIL SOCIEDADE CIVIL LTDA. BELO	
POWER AS A	4.909	— IMOVEL DA UNIÃO ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA		HORIZONTE MG. MOTORAUTO ADMINISTRADO-	
DECRETO EXECUTIVO 85.805, 11-03-81	4.508	AGRICULTURA - ANSA. CONTRATO, 25-02-81 MAGR SG	4.933	RA DE CONSORCIOS LTDA. BELO HORIZONTE MG. AVEPE ALMEIDA VEICULOS E PEÇAS LTDA.	
DESPACHO, 06-03-81 MTB SSMT	4.921	CONTINUED, BUILD MANGE DO THE		DIVINOPOLIS MG, POSTO PAULA SANTOS VEICU- LOS E PEÇAS LTDA. BELO HORIZONTE MG, LA-	
Ċ		• CLIMATOLOGIA		BORATORIO FOTOGRAFICO NEW COLOR LTDA.	
CALCARIO     — PESQUISA DE MINERIO		IRREGULARIDADE PLANO DE APLICAÇÃO, 11-08-81 MINTER SG	4.926	GOVERNADOR VALADARES MG. ATO DECLARATORIO, 06-03-81 MF SRRF/6RF	4.913
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,		, , I		- 1

				L	
• COOPERATIVA HABITACIONAL	1	• ESTANHO	1.	<del>-</del>	
COOPERATIVA WARITACIONAL DE INTEGRAÇÃO		- PESQUISA DE MINERIO IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS	· [·	• LICITAÇÃO AVISO 13, 10-03-81 MRE DPA	4:930
DOS ASSALARIADOS DE CURITIBA -COHALAR. ATO DO DIRETOR-GERAL, 26-02-81 MINTER BNH	4.926	DO ESTADO DE SÃO PAULO.	ŀ	AVISO 14 10.03.81 MRE DPA	4.930
COOPERATIVA HABITACIONAL ITAIPU.			4.925	WINDOWAL 11.03.81 SEPLAN IBGE/RJ	4.929
ATO DO DIRETOR-GERAL, 26-02-81 MINTER BNH	4,927	IPHINSTITUTO DE PESQUISA TECNOLOGICAS DO	.	EDITAL 1, 10-03-81 MEC COAGRI	4.934
COOPERATIVA HABITACIONAL VILA PRODEN-			4.925	- AR CONDICIONADO - TOMADA DE PREÇO	
TE. ATO DO DIRETOR-GERAL, 26-02-81 MINTER BNH	4.927	IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS	#	EDITAL 9, 10-03-81 MTB DA	4.935
GOODED ADIVA HARITACIONAL JAGUARE.		DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.	4.925	ELEVADOR	
THE TOP GERAL 26-02-81 MINTER BNH	4,927	ALIVARA 600, 05-00-01 MINED CAL	7.520	- TOMADA DE PREÇO EDITAL, 09-03-81 MTB DA	4.935
COOPERATIVA HABITACIONAL DE MOGI GUA-	1	• EXECUÇÃO — REVESTIMENTO	1	-HOSPEDAGEM	
CU. ATO DO DIRETOR GERAL, 26:02:81 MINTER BNH	4,927	CONCIC ENGENHARIAS/A.	4,936		4.937
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHA-		CONTRATO 30, 10-03-81 MINTER CODEVASE	4,530	- ESTAGIARIO AVISO, 12-03-81 CD CPL - MATERIAL PERMANENTE	4.501
DORES SINDICALIZADOS DE CURITIBA · CO- HATS · CT.	<u>.</u>	• EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA		EDITAL, 11-03-81 SEPLAN IGGE/RJ	4.929
AMOUND DIRETOR GERAL 26-02-81 MINTER BNH	4.928	- ASSISTENCIA FINANCEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, SANTA		-PAPEL	
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHA.	.]	C. M. DINA	4.919	-TOMADA DE PREÇO EDITAL 3, 66-03-81 MTB DA	4.935
DORES PUBLICOS DE IGUAÇU, ATO DO DIRETOR-GERAL, 27-02-81 MINTER BNH	4.928	PORTARINA.  PORTARIA 16, 11-03-81 MAGR FFAP  SINDICATO RURAL DE ITAPETINGA BAHIA.	4.515	MOLEL DA DE DECO	4.4
• CREDITO RURAL		PORTARIA 17, 11-03-81 MAGR FFAP	4.919	EDITAL 8, 10-03-81 MTB DA	4,935
PRECO-MINIMO		- ASSISTENCIA FINANCEIRA			
COMUNICADO 253, 09-03-81 MF BCB	4.931 4.931	PARQUE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO		M	1
COMUNICADO 254, 09-02-81 MF-BCB	1,001	DO MONTE MINAS GERAIS.	1	TAL OUTTAY A	
• CURSO DE APERFEIÇOAMENTO - MATEMATICA	1	monmany to it 02.81 MAGR FFAP	4,919	MAQUINA     KAROCESSAMENTO DE DADOS	
POS GRADUAÇÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA-		ALIGUET.	4.000
TERMO ADITIVO 2, 04-02-81 MINTER SUFRAMA ,	4.936	RA. PORTARIA 19, 11-03-81 MAGR FFAP	4.919	CONTRATO, 09-03-81 MTR SUNAMAM	4.933
•	1	• EXPULSÃO DE ESTRANGEIRO		• MATEMATICA	
. <b>D</b>		CANCEL AMENCO	1	- POS GRADUAÇÃO - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	
• DESENVOLVIMENTO REGIONAL	:	MADIA DO CARMO GOMES FERNANDES.	4.911	TERMO ADITIVO 2, 04-02-81 MINTER SUFRAMA	4,936
ne	1	DESPACHO, 10-03-81 PR		• MATERIAL PERMANENTE	
CONVENIO 24, 69-03-81 MINTER	4.936	EXP. DE MOTIVOS 85, 04-03-81 MJ	4.911	- LICITAÇÃO EDITAL, 11-03-81 SEPLAN IBGE/RJ	4.929
PROJETO PLANO DE APLICAÇÃO, 11-03-81 MINTER SG	4.926	200	1	_	
DESENVOLVIMENTO URBANO	ļ	${f F}$	1	• MEDALHA FORNECIMENTO	1
			- 1	DEMATTARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	2.000
CONVENIO 25, 09-03-81 MINTER SG	4,936	• FELDSPATO  - PESQUISA DE MINERIO	-	CONTRATO, 26-02-81 MM DPMM	4.929
• DESIGNAÇÃO	].	MINERACÃO MATHEUS LEME LTDA.		• MG	
-REPRESENTANTE	ŀ	ALVARA 821, 09-03-81 MME GM	4.924	- DESENVOLVIMENTO URBANO CONVENIO 25, 09-03-81 MINTER SG	4.936
-SUPLENTE PORTARIA 61, 11-03-81 MF GM	4.912	• FILME	1	• MIGRAÇÃO INTERNA	
• DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	+	CÉNSURA "'ESTADO DE SITIO".		-RECURSOS FINANCEIROS	
DREMICS	†	DESPACHO, 05-03-81 MJ GM	4.912	-SP TERMO ADITIVO, 09-02-81 MINTER SERSE	4.936
ATO DECLARATORIO, 06-03-81 MF SRRF/6RF	4.913	"MATDITA COINCIDENCIA".	4.912	TERMO ADITIVO, 05-02-01 MINIDA SEI	
E	Ŧ	DESPACHO, 05-03-81 MJ GM		N	
the state of the s	- ]	• FORNECIMENTO  MEDALHA		• NIQUEL	
• ELEVADOR — TOMADA DE PREÇO	1	ESMALTARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	4.929	- PESQUISA DE MINERIO OCIDENTAL MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA.	
a main a of to		CONTRATO, 26-02-81 MM DPMM	4.945	ALVARA 813, 09-03-81 MME GM	4,924,
EDITAL, 09-03-81 MTB DA	4.935	•	Į.	0	
• EMPRESA		G			
- COLONIZAÇÃO - REGISTRO	1	• GENEROS ALIMENTICIOS		OBRA DE ENGENHARÍA     CONTRATO, 09-03-81 DASP SUCAD	4.929
CAMAL COLONIZADORA DA AMAZONIA LIMIT-	1	CONTRATO 43, 23-02-81 ME FCLBL	4.930	CONTRATO, 09-03-81 DASP SUCAD	4.929
73.4	4.920	• GRANADA		– PRORROGAÇ-AO DE PRAZO	
PORTARIA 7, 09-03-81 MAGR INCRA/DP		Pesquisa de Minerio Vermiculita		CONTO ENGENHARIA S/A.	4,936
• EMPRESA DE MINERAÇÃO  GOLDMINE METAIS PRECIOSOS S/A. LAPIDA-	-	MINERIOS DE PERNAMBUCO S/A.		TERMO ADITIVO, 26-01-81 MINTER CODEVASF	*****
- GTO DE DIAMANTES ZAMPOLLI LTDA. COMER-	ļ	ALVARA 818, 09-03-81 MME GM	4.924		
CIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MAPI LTDA. PURIMIL METAIS LTDA. DEGUSSA S/A. OURIN-	' }			P ,	
VEST SOCIEDADE BRASILEIRA DE METAIS	ŀ	H	}	• PAPEL	
I TIDA	4.912	• HOSPEDAGEM		-TOMADA DE PRECO	
DESPACHO, 10-03-81 MF SRF/CSF	4.912	- ESTAGIARIO	-	LICITAÇÃÓ EDITAL 3, 06-03-81 MTB DA	4.935
- NOTA FISCAL ATO DECLARATORIO 1, 17-02-81 MF DRF/BA	4.913	-LICITAÇÃO	4:937	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
APO DECLARATORIO 2 17:02:81 MF DRF/BA	4.913	AVISO, 12-03-81 CD CPL		EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA	
ANO DECLARATORIO 2. 04-03-81 MF DRE/MG	4,916 4,913	_		- ASSISTENCIA FINANCEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO	
ATO DECLARATORIO 8, 17-02-81 MF DRF/GA ATO DECLARATORIO 4, 17-02-81 MF DRF/BA	4.913	. I		DO MONTE - MINAS GERAIS.	
ANO DECLARATORIO 5, 17-02-81 MF DRF/BA	4.913 4.913	• ILMENITA		DODMADIA 18 11-03-81 MAGR.FFAP	4,919
ATO DECLARATORIO 6, 17-02-81 MF DRF/BA ATO DECLARATORIO 7, 17-02-81 MF DRF/BA	4,913	-PESQUISA DE MINERIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA-	
A MOUDE OF A PAPORIO 8 17:02:81 MF DRF/BA	4.913	PRODUTORA DE MINERIOS XINGU S/A. ALVARA 820, 09-03-81 MME GM	4.924	RA. PORTARIA 19, 11-03-81 MAGR FFAP	4.919
ATO DECLARATORIO 9, 17-02-81 MF DRF/BA	4:913	• IMOVEL DA UNIÃO		• PDP	
4 MO DECLARATORIO 10 17:02:81 MF DRF/BA	4,913 4,913	OBSS (O		THE PARTY OF THE P	
ATO DECLARATORIO 11, 17-02-81 MF DRF/BA ATO DECLARATORIO 12, 17-02-81 MF DRF/BA	4.918	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA		INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
AND DECLARATORIO 13 17-02-81 MF DRF/BA	4.913	AGRĪCULTURA - ANSA. CONTRATO, 25-02-81 MAGR ŞG	4.933	PESQUEIRO. PORTARIA 14, 10-03-81 MAGR SUDEPE	4,919
AMO DEGLADATORIO 14 17-02-81 MF DRF/BA	4.913 4.913	• IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO		INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
ATO DECLARATORIO 15, 17-02-81 MF DRF/BA ATO DECLARATORIO 16, 17-02-81 MF DRF/BA	4.913	mp i pitrios	4.010	PESQUEIRO. PORTARIA 14 <u>, 10</u> -03-81 MAGR SUDEPE	4.91
ATO DECLARATORYO 17, 17-02-81 MF DRE/BA	4.913	RESOLUÇÃO 195, 20-02-81 MF CPA RESOLUÇÃO 196, 20-02-81 MF CPA	4,916 4,916	POLOCENTRO	
ATO DECLARATORIO 18, 17-02-81 MF DRI/BA	4.913 4.913	PECONICAO 197 20-02-81 MF CPA	4.910		
ATO DECLARATORIO 19, 17-02-81 MF DRF/BA		PEROLUCÃO 198 20-02-81 MF CPA	4,917	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, FEOGRALIA	
• ENSINO - ESPORTE		RESOLUÇÃO 199, 20-02-81 MF CPA RESOLUÇÃO 200, 20-02-81 MF CPA	4.911	EXTENSÃO.	
PORTARIA 248, 09-03-81 MAER GM3	4.921	RESOLUÇÃO 201, 20-02-81 MF CPA	4.917	T DOG CRADITAÇÃO	
• ENSINO SUPERIOR	~	RESOLUÇÃO 202, 20-02-81 MF CPA	4.917	POS GRADUAÇÃO     CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	
-EXAME VESTIBULAR		• IMPOSTO DE RENDA			4,93
-INSTITUIÇÃO FEDERAL PORTARIA 30, 10-03-81 MEC SESU	4.920	- TRIBUTOS AVISO 22, 10-03-81 MF 1CC/1C	4.931	TERMO ADITIVO 2, 04-02-81 MINTER SUF MARIA	
• ESPORTE		AVISO 22, 10-03-81 MF ICC/IC     INCENTIVO FISCAL		• PRATA	
	4:921	CORTIBRAS CORTINAS BRASLEIRAS LTDA.		I AMERICAN AND THE PARTY OF THE	. 4.92
PORTARIA 248, 09-03-81 MAER GM3	4.761	PORTARIA 7, 09-03-81 MIC CDI	4.931	In the same of the	
• ESTAGIARIO		• IRREGULARIDADE		IPI INSTITUTO DE PESQUISAS LEONOS	7
LICITAÇÃO HOSPEDAGEM .		- CLIMATOLOGIA PLANO DE APLICAÇÃO, 11-03-81 MINTER SG	4.926		. 4.92
- HOSPEDAGEM AVISO, 12-03-81 CD CPL	4.937		-		-

•					
PREÇO MINIMO		• SINE	. 1	L - MP 47 17 170 AGENTATIO	
- CREDITO RURAL		-SP		• TRABALHO MARITIMO	
COMUNICADO 253, 09-03-81 MF BCB	4.931	- ADMINISTRAÇÃO		RESOLUÇÃO 8, 05-02-81 MTB DTM/PR	4.9
COMUNICADO 254, 09-02-81 MF BCB	4.931	TERMO ADITIVO, 25-02-81 MTB SES	4.935	• TRANSPORTE RODOVIARIO	
• PREMIOS		SOCIEDADE ARRENDADORA		EMPRESA DE TRANSPORTE GUARDA MOVEIS	
- DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		BOZANO, SIMONSEN LEASING S/A. ARRENDA-		SAENZ PENA LTDA.	
ATO DECLARATORIO, 06-03-81 MF SRRF/6R	4:913	MENTO MERCANTIL.		CONTRATO, 26-02-81 MM COM6DN	4.9
		DESPACHO. 09-03-81 MF BCB	4.918	TRANSNOBEL - TRANSPORTES RODOVIARIOS	
• PROCESSAMENTO DE DADOS			4.510	LTDA.	
- ALUGUEL		• SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E	1	CONTRATO, 26-02-81 MM COM6DN	4.9
— MAQUINA  CONTRATO, 09-03-81 MTR SUNAMAM	4.000	INVESTIMENTO	1	• TUNGSTENIO	
	4.900	BURI S/A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVES-		- PESQUISA DE MINERIO	
• PRODUÇÃO ANIMAL		TIMENTO:		IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS	
- SUINOCULTURA		DESPACHO, 05-03-81 MF BCB	4.918	DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.	
- ASSISTENCIA FINANCEIRA		SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO		ALVARA 828, 09-03-81 MME GM	4.9
ASSOCIAÇÃO NORDESTINA DE CRIADORES DE		ECONOMICO NORDESTE S/A. CREDITO IMOBI-		IPT INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS	1.0
SUINOS, PERNAMBUÇO.		LIARIO.	-	DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.	
PORTARIA 20, 11-03-81 MAGR FFAP	4.919	DESPACHO, 09-03-81 MF BCB	4.918	ALVARA 829, 09-08-81 MME GM	7.0
PROGRAMA ASSISTENCIAL		SOCIEDADE DISTRIBUIDORA	[	IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS	4.5.
- RECURSOS FINANCEIROS		ELITE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES		DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.	~
TERMO ADITIVO 1, 11-02-81 MME DP	4.936	MOBILIARIOS LTDA.	1	ALVARA 837, 09-03-81 MME GM	4.0
• PROJETO		DESPACHO, 04-03-81 MF BCB	4.918		7.7
- DESENVOLVIMENTO REGIONAL		GERAL DO COMERCIO DISTRIBUIDORA DE TITU-		• TURFA	-
PLANO DE APLICAÇÃO, 11-03-81 MINTER SG	4.926	LOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	. [	PESQUISA DE MINERIO	
and the second s		DESPACHO, 06-03-81 MF BCB	4.918	MINERAÇÃO PARAUPAVA LTDA.	
• PRORROGAÇÃO DE PRAZO		FLAVAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALO-		ALVARA 810, 09-03-81 MME GM	4.92
- CONCURSO PUBLICO	1.000	RES MOBILIARIOS LTDA.	:		
PORTARIA 35, 26-02-61 MEC SEPS/CPII	4,920	DESPACHO, 09-03-81 MF BCB	4.918	$\mathbf{h}$	
- OBRA DE ENGENHARIA			4	U	
CONIC ENGENHARIA S/A.		• SUINOCULTURA	- 1	• UNIDADE	
R	-	- ASSISTENCIA FINANCEIRA	1	-PDP	
·	,	- PRODUÇÃO ANIMAL		INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
• RECURSOS FINANCEIROS		ASSOCIAÇÃO NORDESTINA DE CRIADORES DE		PESQUEIRO.	
— PROGRAMA ASSISTENCIAL	+	SUINOS, PERNAMBUCO.	- 1	PORTARIA 14, 10-03-81 MAGR SUDEPE	4.91
TERMO ADITIVO 1, 11-02-81 MME DP	4.936	PORTARIA 20, 11-03-81 MAGR FFAP	4.919	INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
-SP		• SUPLENTE	1	PESQUEIRO.	
– MIGRAÇÃO INTERNA		- DESIGNAÇÃO	1	PORTARIA 14, 10-03-81 MAGR SUDEPE	4.91
TERMO ADITIVO, 09-02-81 MINTER SERSE	4.936	- REPRESENTANTE	- 1		
• REGISTRO DO COMERCIO	- 1	PORTARIA-61, 11-03-81 MF GM	4.912		
-DF		TOM THE OLD THE OWN THE COMMENT OF THE OWN THE		V	
DESPACHO, 23-02-81 MIC DNRC	4:923	•	1		
• REPRESENTANTE	",		1	• VERMICULITA	
-SUPLENTE			- 1	- GRANADA	
- DESIGNAÇÃO		T	1	- PESQUISA DE MINERIO	· 4
	4.912	*	- 1	MINERIOS DE PERNAMBUCO S/A.	
	4,514 .	,	- 4	ALVARA 818, 09-03-81 MME GM ,	4.92
• RESIDENCIA FUNCIONAL		•	- 1		
	4,911				
The state of the s	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	• TELEBAHIA	1	rj	-
• REVESTIMENTO		- AUMENTO DE CAPITAL		Z	-
• REVESTIMENTO —EXECUÇÃO			4.909	The state of the s	
REVESTIMENTO     EXECUÇÃO     CONCIC ENGENHARIA S/A.		- AUMENTO DE CAPITAL	4,909	• ZINCO	
REVESTIMENTO     EXECUÇÃO     CONCIC ENGENHARIA S/A.	4.936	- AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.806, 11-03-81	4.909	• ZINCO — PESQUISA DE MINERIO	
REVESTIMENTO     EXECUÇÃO     CONCIC ENGENHARIA S/A.		- AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.806, 11-03-81 • TELECEARA		• ZINCO  - PESQUISA DE MINERIO  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNQLOGICAS	
REVESTIMENTO     EXECUÇÃO     CONCIC ENGENHARIA S/A.     CONTRATO 30, 10-03-81 MINTER CODEVASE		- AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.806, 11-03-81 • TELECEARA - AUMENTO-DE-CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.808, 11-03-81		• ZINCO  - PESQUISA DE MINERIO  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.	4:925
REVESTIMENTO     EXECUÇÃO     CONCIC ENGENHARIA S/A.     CONTRATO 30, 10-03-81 MINTER CODEVASF     RUTILO     PESQUISA DE MINERIO     ESPENG MINERIOS E METAIS L'TDA.		- AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.806, 11-03-81  • TELECEARA - AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.808, 11-03-81  • TELEMAT		• ZINCO  - PESQUISA DE MINERIO  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.  ALVARA 824, 09-03-81 MME-GM	4,925
REVESTIMENTO     EXECUÇÃO     CONCIC ENGENHARIA S/A.     CONTRATO 30, 10-03-81 MINTER CODEVASF     RUTILO     PESQUISA DE MINERIO     ESPENG MINERIOS E METAIS L'TDA.	4.936	- AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.806, 11-03-81  • TELECEARA - AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.808, 11-03-81  • TELEMAT - AUMENTO DE CAPITAL	4.910	• ZINCO  - PESQUISA DE MINERIO  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNQLOGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.  ALVARA 824, 09-03-81 MME-GM  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS	4,925
REVESTIMENTO     EXECUÇÃO     CONCIC ENGENHARIA S/A.     CONTRATO 30, 10-03-81 MINTER CODEVASF      RUTILO     PESQUISA DE MINERIO     ESPENG MINERIOS E METAIS LTDA.     ALVARA 822, 09-03-81 MME GM		- AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.806, 11-03-81  • TELECEARA - AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.808, 11-03-81  • TELEMAT - AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.807, 11-03-81		• ZINCO  — PESQUISA DE MINERIO  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO.  ALVARA 824, 09-03-81 MME GM  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.	
REVESTIMENTO     EXECUÇÃO     CONCIC ENGENHARIA S/A.     CONTRATO 30, 10-03-81 MINTER CODEVASF     RUTILO     PESQUISA DE MINERIO     ESPENG MINERIOS E METAIS L'TDA.	4.936	- AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.806, 11-03-81  • TELECEARA - AUMENTO-DE-CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.808, 11-03-81  • TELEMAT - AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.807, 11-03-81  • TELERJ	4.910	ZINCO     — PESQUISA DE MINERIO     IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS     DO ESTADO DE SÃO PAULO.     ALVARA 824, 09:03-81 MME GM     IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS     DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.     ALVARA 825, 09:03-81 MME GM	4,925 4,925
REVESTIMENTO     EXECUÇÃO     CONCIC ENGENHARIA S/A.     CONTRATO 30, 10-03-81 MINTER CODEVASF     RUTILO     PESQUISA DE MINERIO     ESPENG MINERIOS E METAIS LITDA.     ALVARA 822, 09-03-81 MME GM     S	4.936	- AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.806, 11-03-81  • TELECEARA - AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.808, 11-03-81  • TELEMAT - AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.807, 11-03-81  • TELERJ - AUMENTO DE CAPITAL	4.910	• ZINCO  - PESQUISA DE MINERIO  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO.  ALVARA 824, 09:03-81 MME GM  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.  ALVARA 825, 09:03-81 MME GM  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS	
REVESTIMENTO  EXECUÇÃO  CONCIC ENGENHARIA S/A.  CONTRATO 30, 10-03-81 MINTER CODEVASF  RUTILO  PESQUISA DE MINERIO  ESPENG MINERIOS E METAIS LTDA.  ALVARA 822, 09-03-81 MME GM  S  SINDICATO	4.936	- AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.806, 11-03-81  • TELECEARA - AUMENTO-DE-CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.808, 11-03-81  • TELEMAT - AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.807, 11-03-81  • TELERJ - AUMENTO-DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.804, 11-03-81	4.910	• ZINCO  - PESQUISA DE MINERIO  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO.  ALVARA 824, 09-03-81 MME GM  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.  ALVARA 825, 09-03-81 MME GM  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.	4.925
• REVESTIMENTO  - EXECUÇÃO  CONCIC ENGENHARIA S/A.  CONTRATO 30, 10-03-81 MINTER CODEVASF  • RUTILO  - PESQUISA DE MINERIO  ESPENG MINERIOS E METAIS LTDA.  ALVARA 822, 09-03-81 MME GM  S  • SINDICATO  SINDICATO DA INDUSTRIA DE LAVANDERIA E	4.936	- AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.806, 11-03-81  • TELECEARA - AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.808, 11-03-81  • TELEMAT - AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.807, 11-03-81  • TELERJ - AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.804, 11-03-81	4.910	• ZINCO  - PESQUISA DE MINERIO  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNQLOGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.  ALVARA 824, 09-03-81 MME GM  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.  ALVARA 825, 09-03-81 MME GM  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.  ALVARA 826, 09-03-81 MME GM	
REVESTIMENTO  EXECUÇÃO CONCIC ENGENHARIA S/A. CONTRATO 30, 10-03-81 MINTER CODEVASF  RUTILO PESQUISA DE MINERIO ESPENG MINERIOS E METAIS LTDA. ALVARA 822, 09-03-81 MME GM  S  SINDICATO SINDICATO SINDICATO DA INDUSTRIA DE LAVANDERIA E TINTURARIA DO VESTUARIO DE NITEROI.	4.936 4.925	- AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.806, 11-03-81  • TELECEARA - AUMENTO-DE-CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.808, 11-03-81  • TELEMAT - AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.807, 11-03-81  • TELERJ - AUMENTO-DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.804, 11-03-81  • TELMA - AUMENTO DE CAPITAL	4.910 4.910 4:909	• ZINCO  — PESQUISA DE MINERIO  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO.  ALVARA 824, 09:03:81 MME GM  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.  ALVARA 825, 09:03:81 MME GM  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.  ALVARA 826, 09:03:81 MME GM  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.  ALVARA 826, 09:03:81 MME GM  IPT INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS	4.925
• REVESTIMENTO  - EXECUÇÃO  CONCIC ENGENHARIA S/A.  CONTRATO 30, 10-03-81 MINTER CODEVASF  • RUTILO  - PESQUISA DE MINERIO  ESPENG MINERIOS E METAIS LTDA.  ALVARA 822, 09-03-81 MME GM  S  • SINDICATO  SINDICATO DA INDUSTRIA DE LAVANDERIA E	4.936	- AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.806, 11-03-81  • TELECEARA - AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.808, 11-03-81  • TELEMAT - AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.807, 11-03-81  • TELERJ - AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.804, 11-03-81	4.910	• ZINCO  - PESQUISA DE MINERIO  IPI ÎNSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO.  ALVARA 824, 09:03-81 MME.GM  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.  ALVARA 825, 09:03-81 MME.GM  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.  ALVARA 826, 09:03-81 MME.GM  IPT INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.  ALVARA 826, 09:03-81 MME.GM	4.925 4.925
REVESTIMENTO  EXECUÇÃO CONCIC ENGENHARIA S/A. CONTRATO 30, 10-03-81 MINTER CODEVASF  RUTILO PESQUISA DE MINERIO ESPENG MINERIOS E METAIS LTDA. ALVARA 822, 09-03-81 MME GM  S  SINDICATO SINDICATO SINDICATO DA INDUSTRIA DE LAVANDERIA E TINTURARIA DO VESTUARIO DE NITEROI.	4.936 4.925	- AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.806, 11-03-81  • TELECEARA - AUMENTO-DE-CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.808, 11-03-81  • TELEMAT - AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.807, 11-03-81  • TELERJ - AUMENTO-DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 85.804, 11-03-81  • TELMA - AUMENTO DE CAPITAL	4.910 4.910 4:909	• ZINCO  - PESQUISA DE MINERIO  IPI ÎNSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO.  ALVARA 824, 09:03-81 MME GM  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.  ALVARA 825, 09:03-81 MME GM  IPI INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.  ALVARA 826, 09:03-81 MME GM  IPT INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS  DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.	4.925

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Indice dos volumes 83 a 90 Janeiro de 1978 a Dezembro de 1979

Trabalho apresentado pela Comissão de Jurisprudência do S.T.F.

Preço: Cr\$ 150,00

# HISTORIA DO DIREITO NACIONAL

Isidoro Martins Júnior

Introdução do Professor

Nelson Saldanha

Cr\$ 100,00